

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
11 de Outubro de 2013 - Sexta feira
Circulação: 11.10.2013 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas
Nº 5571

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5902 de 11 de outubro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 11.586.987,00 PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, Parágrafo Único da Lei n.º 1.729, de 11 de janeiro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.586.987,00 (Onze Milhões, Quinhentos e Oitenta e Seis MIL, Novecentos e Oitenta e Sete Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2013

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTELO SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 5902 de 11 de outubro de 2013.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

09.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
24.122.1190.2012	160000	0	101	3390.14	10.000	
	160000	0	101	3390.37	206.000	
	160000	0	101	3390.39	250.000	
	160000	0	101	3390.92	40.000	
						506.000

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.334.0670.2479	160030	3	101	3390.39	34.000	34.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
19.571.0850.1081	160000	0	101	4490.52	40.500	40.500
19.573.0850.1080	160000	0	101	4490.52	100.830	100.830
19.573.0840.2285	160000	0	101	3350.41	267.004	267.004

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.361.0200.2310	160000	0	107	3350.41	9.000.000	9.000.000

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Auditoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira (interino)
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Feria: Inailza Rosário Barata Silva
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Marcelo da Silva Oliveira (interino)
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correia Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.128.0140.2212	160000	0	216	3390.39	1.350.000	1.350.000

36.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**36.101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.182.0340.1069	160000	3	101	4490.52	88.653	88.653

37.000 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**37.101 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.182.0380.2409	160000	0	101	3390.39	100.000	200.000
	160000	0	101	3390.92	100.000	

ANEXO II - ANULAÇÃO**09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO****09.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
24.131.1000.2005	160000	0	101	3390.39	300.000	506.000
24.131.1000.2009	160000	0	101	3390.39	206.000	

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.334.0670.2478	160000	0	101	3390.39	8.000	8.000
11.334.0670.2479	160000	0	101	3390.39	26.000	26.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
19.571.0840.1072	160000	0	101	3390.14	1.500	20.500
	160000	0	101	3390.33	4.000	
	160000	0	101	3390.39	15.000	
19.571.0850.1081	160000	0	101	3390.39	162.500	162.500
19.571.0850.1087	160000	0	101	3390.14	6.432	16.432
	160000	0	101	3390.30	2.000	
	160000	0	101	3390.33	8.000	
19.573.0850.1080	160000	0	101	3390.14	5.000	84.398
	160000	0	101	3390.35	16.000	
	160000	0	101	3390.36	1.500	
	160000	0	101	3390.39	56.998	
	160000	0	101	3390.47	4.900	
19.571.0840.2274	160000	0	101	3390.14	1.193	27.943
	160000	0	101	3390.30	4.000	
	160000	0	101	3390.39	22.750	
19.571.0840.2277	160000	0	101	3390.14	1.345	32.781
	160000	0	101	3390.18	9.640	
	160000	0	101	3390.20	7.796	
	160000	0	101	3390.30	2.000	
	160000	0	101	3390.31	3.000	
	160000	0	101	3390.35	7.000	
	160000	0	101	3390.39	2.000	
19.573.0850.2304	160000	0	101	3350.41	24.000	24.000
19.573.0840.2285	160000	0	101	3390.30	3.000	39.780
	160000	0	101	3390.47	1.000	
	160000	0	101	3390.39	35.780	

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
08.243.0240.2369	160000	0	107	3390.32	3.000.000	3.000.000
12.122.0310.2268	160000	0	107	3350.41	35.000	5.100.000
	160000	0	107	3350.92	2.560.000	
	160000	0	107	3390.92	2.100.000	
	160000	0	107	4450.42	100.000	
	160000	0	107	4490.52	305.000	
12.361.0250.1128	160000	0	107	3340.41	200.000	200.000
12.363.0230.1107	160000	0	107	4490.52	500.000	500.000
12.363.0230.2357	160000	0	107	3350.41	200.000	200.000

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.302.0160.2471	160000	0	216	3390.39	350.000	350.000
10.302.0160.2489	160000	0	216	3390.39	1.000.000	1.000.000

36.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
36.101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.182.0340.1069	160000	0	101	4490.52	88.653	88.653

37.000 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
37.101 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.182.0330.1102	160000	0	101	4490.52	200.000	200.000

DECRETO Nº 5903 de 11 de outubro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 218.295,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, Parágrafo Único, da Lei nº 1.729 de 11 de janeiro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 218.295,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2013

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 5903 de 11 de outubro de 2013

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.334.0670.2477	160030	0	103	3390.39	188.195	188.195
11.334.0670.2479	160030	0	103	3390.39	30.100	30.100

DECRETO Nº 5904 de 11 de outubro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.446.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, Parágrafo Único da Lei nº 1.729, de 11 de janeiro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.446.000,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Reais)

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Sociro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de outubro de 2013

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE

Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA

Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 5904 de 11 de outubro de 2013.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.205- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.122.0360.1260	160000	0	240	4490.51	700.000	700.000
06.122.0360.1268	160000	0	240	3390.39	6.000	
	160000	0	240	4490.52	1.800.000	1.806.000
06.122.0360.2631	160000	0	240	3390.39	190.000	190.000
06.452.0360.2632	160000	0	240	3390.30	1.550.000	1.550.000
06.452.0380.2591	160000	0	240	3390.39	1.500.000	
	160000	0	240	3390.92	700.000	2.200.000

DECRETO Nº 5905 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto n.º 1706, de 20 de maio de 2010,

RESOLVE:

Nomear José Kleber Murici Teixeira para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio/GAF, Código FGS-1, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Macapá, 11 de outubro de 2013

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 5906 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 2996/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto n.º 5614, de 27 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 5561, de 27 de setembro de 2013.

Macapá, 11 de outubro de 2013

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 5907 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Aldeni Valente Pereira do cargo em comissão de Diretor da E. E. Prof.º Lauro de Carvalho Chaves, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de outubro de 2013

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 5908 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 2902/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Marcelo Dias da Cruz para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Prof.º Lauro de Carvalho Chaves, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de outubro de 2013

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 5909 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Bergma Maciel de Souza do cargo em comissão de Diretor da E. E. Prof.º Oneide Pinto Lima, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de outubro de 2013

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 5910 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Nomear **Roziani Maciel de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Oneide Pinto Lima, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2902/2013-GAB/SEED,

Macapá, 11 de outubro de 2013


CARLOS CAMILO SOARES CAPIBERIBE
Governador

RESOLVE:

Vice - Governadoria**Vice-Governadora****Doralice Nascimento de Souza**

Comissão Especial de Licitação

AVISO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
CEL/GAB/VICE- GOV

A Vice-Governadoria do Estado do Amapá, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2013-GABI/VICE, publicada no DOE nº 5425 de 12/03/2013, levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Constituição Federal Brasileira/88, Lei nº 10.520/02, realizará PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para Aquisição de Materiais Permanentes, tipo informática e outros, para atender a Vice-Governadoria do Estado do Amapá.

DATA: 25/10/2013

HORARIO: 10:00 horas

LOCAL: VICE- GOVERNADORIA

OBS: edital completo poderá ser obtido gratuitamente em "pen drive" na sala da Comissão Especial de Licitação, na Vice-Governadoria no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), na Avenida Procópio Rola, 137 - Centro, Macapá/AP.

Macapá-AP, 11.10.2013

FRANCISCO SANTOS MORAIS
PREGOEIRO GABI/VICE
PORTARIA 002/2013-GABI/VICE

Órgãos Estratégicos de Execução**Corpo de Bombeiros****Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento****PORTARIA**

Nº 333/13- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de

Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN QOCBM ELIELSON JAMMYL BARROS DOS SANTOS, Matrícula nº 475475 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacional do Comando Operacional do Interior - 4ª pel/6ª CI-COI/ Laranjal do Jari, do CBMAP.

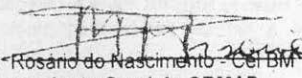
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 101, Programa de trabalho 36101.06.122.0380.2010, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. No valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2013.


Miguel Rosário do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 354/13- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN QOABM DIVALDO DE NAZARÉ FERREIRA MONTEIRO, Matrícula nº 1488997, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas da CECOMS, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa

de trabalho 36.301.06.182.0380.2258, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. No valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2013.


Miguel Rosário do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2013-CBMAP

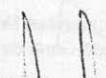
O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 186/2013-CBMAP, de 12/06/2013, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.066, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 11/2013-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de Cédula de Identificação Funcional para atender toda a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, teve como resultado o seguinte:

Empresa adjudicada:

- Thomas Greg & Sons, Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 03.514.896/0001-15, com o v. unitário de R\$ 0,90 (noventa) centavos de real e com o valor total da proposta de R\$ 9.000,00 (nove mil) reais.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 10 de outubro de 2013.


Antonio Silva Ferreira - 2º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

Polícia Civil**Tito Guimarães Neto**

PORTARIA Nº 0862/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o constante no bojo do AIPA nº 018/13-DD/CGPC quanto a apuração de várias requisições ministeriais, que não foram atendidas por parte das autoridades policiais o que justifica plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os seguintes servidores: como Presidente **RAIMUNDO FACUNDES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 258857 e como membros **ADELTON ALMEIDA GOMES**, matrícula nº 323829, **ELZA MARIA NOGUEIRA BLANCO**, matrícula nº 367591 da Comissão, destinada a investigar possíveis infrações administrativas, bem como aferir a penalidade disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2013.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0869/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1472/2013-CPAD correspondente autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 019/2013, que solicita a substituição do Delegado de Polícia Civil JOSÉ ARTHUR FERREIRA FILHO tendo em vista o mesmo compor a Comissão como membro no referido Processo,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ELIANA CHAVES ALMEIDA, Matrícula nº 345202, Delegada de Polícia Civil a fim de integrar a Comissão como membro, em substituição ao servidor JOSE ARTHUR FERREIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil para dar prosseguimento no referido Processo.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0870/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1489/2013-CPAD correspondente autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 036/2013, que solicita a substituição do Delegado de Polícia Civil JOSE ARTHUR FERREIRA FILHO tendo em vista o mesmo compor a Comissão como membro no referido Processo,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JANE GLEYSE SILVA SANTOS, Matrícula nº 259004, Delegada de Polícia Civil a fim de integrar a Comissão como membro, em substituição ao servidor JOSE ARTHUR FERREIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil para dar prosseguimento no referido Processo.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0871/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1441/13-CSAD correspondente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 037/2013, que solicita a substituição do Delegado de Polícia Civil JOSÉ ARTHUR FERREIRA FILHO, tendo em vista o mesmo compor a Comissão como Presidente na referida Sindicância,

RESOLVE:

I - Designar o servidor PLÍNIO RORIZ CUNHA FILHO, Matrícula nº 310069, Delegado de Polícia Civil para integrar a Comissão como Presidente, em substituição ao servidor JOSE ARTHUR FERREIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil a fim de dar prosseguimento na referida Sindicância.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0872/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1442/13-CPAD correspondente autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 028/2013, que solicita a substituição do Delegado de Polícia Civil JOSÉ ARTHUR FERREIRA FILHO tendo em vista o mesmo compor a Comissão como Presidente no referido Processo,

RESOLVE:

I - Designar o servidor PLÍNIO RORIZ

CUNHA FILHO, Matrícula nº 310069, Delegado de Polícia Civil para integrar a Comissão como Presidente, em substituição ao servidor JOSE ARTHUR FERREIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil a fim de dar prosseguimento no referido Processo.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0873/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1443/13-CPAD correspondente autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 030/2013, que solicita a substituição do Delegado de Polícia Civil JOSÉ ARTHUR FERREIRA FILHO tendo em vista o mesmo compor a Comissão como Presidente no referido Processo,

RESOLVE:

I - Designar o servidor PLÍNIO RORIZ CUNHA FILHO, Matrícula nº 310069, Delegado de Polícia Civil para integrar a Comissão como Presidente, em substituição ao servidor JOSE ARTHUR FERREIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil a fim de dar prosseguimento no referido Processo.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0874/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1444/13-CPAD correspondente autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 031/2013, que solicita a substituição do Delegado de Polícia Civil JOSÉ ARTHUR FERREIRA FILHO tendo em vista o mesmo compor a Comissão como Presidente no referido Processo,

RESOLVE:

I - Designar o servidor PLÍNIO RORIZ CUNHA FILHO, Matrícula nº 310069, Delegado de Polícia Civil para integrar a Comissão como Presidente, em substituição ao servidor JOSE ARTHUR FERREIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil a fim de dar prosseguimento no referido Processo.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0875/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1445/13-CPAD correspondente autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 032/2013, que solicita a substituição do Delegado de Polícia Civil JOSÉ ARTHUR FERREIRA FILHO tendo em vista o mesmo compor a Comissão como Presidente no referido Processo.

RESOLVE:

1 - Designar o servidor PLÍNIO RORIZ CUNHA FILHO, Matrícula nº 310069, Delegado de Polícia Civil para integrar a Comissão como Presidente, em substituição ao servidor JOSÉ ARTHUR FERREIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil a fim de dar prosseguimento no referido Processo.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0902/2013

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 575/13 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE, (Delegado de Polícia), Classe "1ª", Padrão II, pertencente ao quadro de pessoal do Estado, do município de FERREIRA GOMES, para o município de LARANJAL DO JARÍ, a contar de 27.09.2013.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de Outubro de 2013.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0903/2013 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0374/2013 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, TITO GUIMARÃES NETO (Delegado Geral de Polícia Civil) e DANIEL ROBERTO DO NASCIMENTO MONTEIRO (Chefe do NSP/DGPC), que irão viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 09/10/2013, para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil - CONCP.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2013.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0909/2013

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0583/2013 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor ABMAEL GONÇALVES DE ARAUJO, Agente de Polícia Civil, Classe "Especial", Padrão "VI", -pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, desta CAPITAL, para o município de LARANJAL DO JARÍ, a contar de 03/10/2013

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2013.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 111/2013-PROG.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 5º, da Lei Complementar nº. 0011/1996, e por delegação determinada pela Portaria nº 052/2013-PROG, e tendo em vista o Memo. nº 469/2013-NSC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Raul Sousa Silva Junior, Procurador de Estado, para participar de audiência, e Reginaldo Cardoso Pontes, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Amapá-AP, no período de 15 a 17 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de Outubro de 2013.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 112/2013-PROG.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 5º, da Lei Complementar nº. 0011/1996, e por delegação determinada pela Portaria nº 052/2013-PROG, e tendo em vista o Memo. nº 442/2013-NSC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Jimmy Negrão Maciel, Procurador de Estado, para participar de audiência, e José Ariosvaldo Pereira Góes, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 16 a 18 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de Outubro de 2013.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 113/2013-PROG.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 5º, da Lei Complementar nº. 0011/1996, e por delegação determinada pela Portaria nº 052/2013-PROG, e tendo em vista o Memo. nº 028/2013-NSP/PROG.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Angelo Barreto de Jesus, Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais, código: CDI-2, para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2013 - Empresa J. P. C. de Oliveira - ME, para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da frota de veículos automotores da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de Outubro de 2013.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador-Geral do Estado.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013-PROG
PROCESSO: 2013/18473

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2013.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para manutenção preventiva, corretiva e periódica dos equipamentos (centrais de ar, frigobares e bebedouros), com fornecimento de peças, assim como, serviços eventuais de desinstalação e reinstalação de centrais de ar condicionado pertencentes à Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

Edital disponível: www.amapa.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2013
HORÁRIO: 15h00min (horário de Brasília).

Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação do Aviso no D.O.E., até as 13h00min do dia 22/10/2013.

Abertura das propostas: às 14h00min do dia 22/10/2013.

Local: licitacoes-e.com.br.

Nº licitação: 507680.

Macapá, 3 de outubro de 2013.

Elenildo Barbosa da Fonseca
Pregoeiro

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013-PROG-AP

Processo: 2012/41753; Objeto: Contratação de Empresa para o acompanhamento de Diário da Justiça

Empresa Adjudicada: SEDEP - Serviço de Entrega de Despacho e Publicações Ltda.- ME
CNPJ: 34.535.259/0001-47

Valor do objeto homologado: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

5) Data da homologação: 03/10/2013.

Macapá-AP, 3 de outubro de 2013.

Antônio Kleber de Souza dos Santos
Procurador Geral do Estado do Amapá -

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5535, DATADO 21 DE AGOSTO DE 2013.

ONDE SE LÊ:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011 – POLITEC/AP

LEIA-SE:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012 – POLITEC/AP

Macapá-AP, 01 de outubro 2013

ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor-Presidente/POLITEC - AP

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013:

PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2013.

A Polícia Técnico-Científica e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 079/2012-POLITEC, levam ao conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da Licitação na modalidade Pregão Presencial prevista para 09h00min do dia 18 de Outubro de 2013, no Auditório da Polícia Técnico-Científica, o referido CERTAME LICITATÓRIO acontecerá em 29 de Outubro de 2013, no mesmo horário e local.

INFORMAÇÕES: Fone: 0xx(96)2101-5300
Ramal=420;

e-mail: politec-ap@hotmail.com;

Macapá-AP 11 de Outubro de 2013

ANTONIO PINTO DA SILVA
Pregoeiro/POLITEC

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013:

PARA O DIA: 29 DE OUTUBRO DE 2013.

A Polícia Técnico-Científica e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 079/2012-POLITEC, levam ao conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da Licitação na modalidade Pregão Presencial prevista para 09h00min do dia 23 de Outubro de 2013, no Auditório da Polícia Técnico-Científica, o referido CERTAME LICITATÓRIO acontecerá em 29 de Outubro de 2013, no mesmo horário e local.

INFORMAÇÕES: Fone: 0xx(96)2101-5300
Ramal=420;

e-mail: politec-ap@hotmail.com;

Macapá-AP 11 de Outubro de 2013

ANTONIO PINTO DA SILVA
Pregoeiro/POLITEC

Gabinete de Segurança Institucional

Ten Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro

PORTARIA Nº. 084/2013 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 184/2013, de 14 de janeiro de 2013 e considerando a Ordem de Serviço nº 059, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, nos dias 10 e 11 de outubro de 2013, a serviço

deste Gabinete.

- Sgt PM Alessandro Kennedy Brazão Farias- Grupo VII;
- Sd PM Odinei Souza da Silva – Grupo VII.

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2013.

Cláudio Adriano Batista Balieiro - Ten Cel QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Ouvidoria Geral do Estado

Raimundo Lima da Silva

PORTARIA Nº 041/2013-OGEAP

O Ouvidor Geral do Estado, Raimundo Lima da Silva, nomeado pelo Decreto nº 3683/12 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 38, do Decreto 5304 de 07 de novembro de 1997.

Resolve:

Designar os servidores Ivanildo Cortes Costa, Chefe do NSP/OGEAP e Pitter Marques Silva, Chefe de Gabinete/OGEAP para deslocarem-se da sede de suas atribuições – Macapá/AP até a cidade do Rio de Janeiro/RJ no período de 10 a 14 de novembro de 2013, para participar do Curso de execução orçamentária, financeira e contábil.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2013

Raimundo Lima da Silva
Ouvidor Geral do Estado
Decreto 3683/2012

JUSTIFICATIVA Nº 008/2013 – OGEAP

Homologo na forma da Lei.
Macapá-AP, 09/10/2013
Raimundo Lima da Silva
Ouvidor Geral do Estado
Decreto 3683/2012
RAIMUNDO LIMA DA SILVA
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

PROCESSO: 24.000.007/2013

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADA: L.C.S.C TORK ME

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente
VALOR TOTAL: R\$ 7.578,00 (Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 449052 – Equipamento e Material Permanente

Senhor Ouvidor,

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria, a presente justificativa, com amparo legal no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a **Dispensa de Licitação**, para ser efetivado o pagamento em favor da empresa L.C.S.C TORK ME, referente à Aquisição de Equipamento Material de Permanente, conforme consta no Memorando 10-A/2013-NSP.

A escolha da empresa supra, se pauta no critério do menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, para a aquisição do material aludidos no memorando acima mencionado, sendo que a empresa adjudicada foi a que apresentou o menor preço e condições mais favoráveis para a administração deste Órgão, conforme descrito nas cotações de preços acostadas no bojo do processo.

É de ressaltar que, o referido valor dos materiais, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos Princípios da Administração Pública e comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2013
Ivanildo Cortes Costa
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento/NSP
Ouvidoria Geral do Estado
Decreto nº 3600

JUSTIFICATIVA Nº 009/2013 – OGEAP

Homologo na forma da Lei.

Macapá-AP, 23/09/2013
Raimundo Lima da Silva
Ouvidor Geral do Estado
Decreto 3683/2012

PROCESSO: 24.000.031/2013

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADA: Cooperativa dos Proprietários de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá –COOVAP

OBJETO: Serviço de Locação de veículos Tipo PICK-UP

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Senhor Ouvidor,

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria, a presente justificativa, com amparo legal no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a **Dispensa de Licitação**, para ser efetivado o pagamento em favor da empresa Cooperativa dos Proprietários de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá –COOVAP, visando a Locação de um veículo durante 10(dez) dias para dar suporte a 50ª Expofeira do Estado do Amapá. Tal locação faz-se necessária em virtude da ausência de veículos na Ouvidoria devido o encerramento do contrato de locação no primeiro semestre. Salientamos que um novo processo Licitatório encontra-se em andamento, mas não se encerrará em tempo hábil.

A escolha da empresa supra, se pauta no critério do menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, para a aquisição do material aludidos no memorando acima mencionado, sendo que a empresa adjudicada foi a que apresentou o menor preço e condições mais favoráveis para a administração deste Órgão, conforme descrito nas cotações de preços acostadas no bojo do processo.

É de ressaltar que, o referido valor da locação, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos Princípios da Administração Pública e comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2013.

Ivanildo Cortes Costa
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento/NSP
Ouvidoria Geral do Estado
Decreto nº 3600

Secretarias de Estado

Administração

Aginaldo Balieiro da Gama

EQUIPE DE PREGÃO

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TESOURO DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, adere à Ata de Registro de Preços Nº 03/2013, referente ao Pregão Presencial nº 003/2013 – SEPLAN, onde foi qualificada a empresa M. SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – ME – CNPJ Nº 23.070.220/0001-97, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TESOURO para fornecimento de material de consumo (açúcar), conforme especificação e quantidade abaixo discriminada:

Órgão	Objeto	Marca	Und	Qt de	Preço unitário o R\$
SEPLAN	Açúcar refinado embalado em pacote de 1kg tipo almofada, fardo c/ 30kg	União	fardo	50	95,00

Macapá/AP, 09 de Outubro de 2013

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA

Secretário de Estado da Administração

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2013-SEAD

A Secretaria de Estado da Administração-SEAD- e esta Pregoeira, designada pela Portaria nº 0592/2012-SEAD/GEA, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico 03/2013, agendada para 08/10/2013, foi remarcada para a data de 24/10/2013, em virtude de alterações no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Acolhimento das propostas: a partir da publicação no Diário Oficial do Estado até as 12:00h do dia 24/10/2013 (horário de Brasília).

Abertura das Propostas: as 12:00h do dia 24/10/2013 (horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00h do dia 24/10/2013 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

Nº da Licitação: 505483

Informações pelo e-mail: cpl.sead@hotmail.com também no site <http://www.amapa.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2013

SHIRLEY DE FATIMA QUEIROZ MORAES
Pregoeira SEAD

Saúde

Olinda Consuelo Lima Araújo

PORTARIA Nº 612/13-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Avaliação Técnica dos profissionais contratados através de concurso público para os Hospitais da SESA/AP.

EQUIPE TÉCNICA:

- Carlessandra Assenção dos Santos - Enfermeira - Coordenadora de Assistência Hospitalar/SESA.

- Monica Cristina Castro - Enfermeira - Coordenadora de Enfermagem do HE

- Cristiane de cássia Rodrigues - Enfermeira - Coordenadora de Enfermagem do HMML

- Joelma Pereira de Souza - Enfermeira - Coordenadora de Enfermagem do HCA

- Thaysa Igná Castro Souza - Enfermeira - Coordenadora de Enfermagem do HCAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - AP, 07 de outubro de 2013.

JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário de Estado da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 613/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO - ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/61974;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores

ROZINALDO DO ROSARIO FERREIRA - Enfermeiro, KAREN DE SOUZA ROCHA, MARCIA CÁTIA VALE DE SOUZA, DANNIELLE SOUZA DA SILVA - TÊC. EM ENFERMAGEM E MARIA LUIZA SANTOS SILVA - Agente Administrativo, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Distrito de Bailique, objetivando participarem da 106ª Jornada Justiça Itinerante Fluvial, no período de 24 a 31.08.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 07 de outubro de 2013.

JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 614/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/64350;

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES - Chefe da Atividade de Controle da Zoonoses - CDI-2, SANDRO AUGUSTO RIBEIRO DO CARMO - AOSD-C e SÍTONIO BORGES LEITÃO - Motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho, objetivando realizarem vacinação anti-rábica em cães e gatos, no período de 21 a 30.10.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 07 de outubro de 2013.

JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 615/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/59139;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA - Gerente Projeto da Estratégia Saúde da Família / Atenção Básica - CDS-2, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, objetivando participar da Reunião do PPA, representando a Estratégia Saúde da Família e da Rede Cegonha/AB/SESA, no período de 28 a 30.08.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 07 de setembro de 2013.

JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 616/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/61266;

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores MARIA ANGELICA OLIVEIRA DE LIMA -

Enfermeira, JANAINA CRISTINA NUNES LEITE - Aux. De Enfermagem, NILTON NUNES BARBOSA - Motorista, ALCIDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Chefe da UIASS e IZA MARIA BRITO DA COSTA - Responsável Grupo de Atividade em Educação em Saúde, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os municípios de Itauba e Cutias do Araguari, objetivando execução de atividades de supervisão e orientação em sala de vacinas e sistemas de informações nos municípios, no período de 14 a 18.10.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 07 de outubro de 2013.

JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013 - CPL/SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos tipo (imunoglobulina) para Atender o MEMO nº 318/CAF/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> a partir do dia 15 de Outubro até 28 de outubro às 08h30min.

ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 28 de outubro às 09h00min. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br campo documentos **INFORMAÇÕES:** pelo telefone (096) 3312-1536, das 08h00min às 18h00min

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2013.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Pregoeiro da CPL/SESA

ERRATA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 009/2013 - CPL/SESA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

Retificar a publicação do TERMO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS SRP nº 009/2013 - do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 CPL/SESA publicada em 26 de setembro de 2013, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6560, com circulação em 25.09.2013.

Onde se lê:
EMPRESA: AUTO MECÂNICA PICA-PAU.

Leia-se:
EMPRESA: R. R. DO RÉGO - EPP.

Registre-se e Publique-se
Macapá-AP, 04 de Outubro de 2013.

Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro da CPL/SESA

Comunicação

Carlos Henrique Schmidt

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para a Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, suporte técnico, manutenção e atualização técnica de sistemas integrados de informática e comunicação formada por um conjunto de softwares em ambiente internet, tipo menor, visando atender as necessidades desta SECOM.

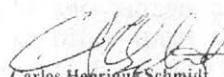
EMPRESA VENCEDORA:

MENTOR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 11.801.138/0001-06

O Secretário de Estado da Comunicação, usando de suas atribuições que são conferidas por lei considerando os critérios legais da legislação pertinentes e observando os preceitos do inciso XXI do art. 4º da lei nº 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial - SRP - nº 008/2013 - SECOM, que adjudicou o objeto do citado pregão as empresas acima relacionadas, para serviços de implantação, suporte técnico, manutenção e atualização técnica de sistemas integrados de informática e comunicação formada por um conjunto de softwares em ambiente internet, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

Macapá, 07 de Outubro de 2013.

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº 10.520/2002.


 Carlos Henrique Schmidt
 Secretário de Estado da Comunicação
Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO Nº 39550/2013-SRE
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2013-SRE/AP

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, descupinização, desratização, controle de vetores e pragas e outros, (com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas) a serem executados nos prédios da Secretaria da Receita Estadual, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 509480, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado até as 09h do dia 25/10/2013. Disputa de preços: 25/10/2013, às 11h00min., horário de Brasília.

O edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.sre.ap.gov.br / www.licitacoes-e.com.br

Macapá, 10 de outubro de 2013.


 Jacilene Pacheco
 Pregoeira/SRE

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

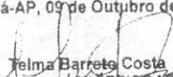
EDITAL DE INTIMAÇÃO - 025/2013

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria da Receita Estadual/S.R.E, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Publicação deste edital, a regularizarem sua situação no Cadastro de Contribuintes do ICMS-CAD/ICMS - AP, por não terem sido encontrados em atividade nos endereços cadastrados.

O não comparecimento do titular ou preposto na repartição fiscal da sua circunscrição, no prazo acima, para regularização da empresa junto ao Fisco Estadual, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição do cadastro de contribuintes do ICMS no Estado do Amapá, nos termos do Art. 73, I, "b", § 2º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS/AP.

Todavia a suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do recolhimento do imposto devido, nem tampouco o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Macapá-AP, 09 de Outubro de 2013.


 Telma Barreto Costa
 Gerente do NUIE/COARE


 Luiz Vanderlei de Almeida Costa
 Coordenador de Arrecadação/COARE/S.R.E

OR	CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
01	03.030897-6	LE V AGUIAR
02	03.037152-0	N COSTA DA SILVA ME
03	03.034841-2	U M DA SILVA ME
04	03.033575-2	W C LEMOS ARAUJO ME

Cultura

José Luiz Amaral Pingarilho

PORTARIA Nº 0143/2013 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

O Secretário de Estado da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1783/2013 e, considerando que o Governo do estado do Amapá realizará a Feira do Livro do Amapá - FLAP 'Leitura e Sustentabilidade', no período de 26 de outubro a 1 de novembro, abrangendo ações micro como: FLAP nas Águas, # FLAP, Flapinha, FLAPTUR, FLAP Ciência, FLAP Indígena, FLAP Memória e Verdade e o "Corredor Literário" itinerante em diferentes locais de Macapá.

Considerando o sucesso da 1ª FLAP, a 2ª edição da Feira do Livro do Amapá será uma oportunidade de consolidar e fomentar a política do livro, democratizar seu acesso e desenvolver o Estado no âmbito social, político, cultural, turístico e econômico, causando um efeito multiplicador e de caráter evolutivo, na medida em que coloca o tripé: livro, leitura e literatura numa posição de destaque, além de projetar escritores locais para que sejam mais lidos e valorizados, já que a feira pretende olhar para o local, buscando o universal.

Considerando que a FLAP será realizada pelas Secretarias de Estado da Cultura e da Educação e que pretende ser palco para divulgar e abalar as obras de novos e tradicionais valores da arte escrita, como também, ampliar sua participação social e solidária como difusora de hábito da leitura entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, cumprindo, assim, um de seus objetivos principais, que é a facilitação do acesso da população ao livro, ampliando seus horizontes e redimensionando suas perspectivas, bem como, divulgar o nome dos competentes e habilidosos escritores deste Estado.

Art. 1º - Referendar o Grupo de Trabalho responsável pelo Vale Livro durante a segunda edição da FEIRA DE LIVROS DO AMAPÁ, conforme publicado na Portaria 142/2013.

REGULAMENTO DO VALE LIVRO:

A 2ª edição da Feira do Livro do Amapá-FLAP 'Leitura e Sustentabilidade' será realizada no período de 26 de outubro a 01 de novembro e a Secretaria de Estado da Cultura proporcionará pela 1ª vez no Estado do Amapá a oportunidade de aquisição do VALE LIVRO para o setor artístico cultural. Este ano o Vale Livro será possibilitado através da moeda social PALAVRA.

O Governo do Estado fará a distribuição do VALE LIVRO 'PALAVRA' pela Secretaria de Estado da Cultura-SECULT.
 Distribuição da moeda social 'PALAVRA' pela SECULT:

Nº	GRUPO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Artistas	375	R\$ 80,00	R\$30.000,00

O investimento será da ordem de R\$ 30.000,00 em VALE LIVRO e atenderá aos artistas de diferentes segmentos. O VALE LIVRO tem validade apenas durante o período de 26 de outubro a 01 de novembro, ou seja, os dias de realização da 2ª edição da FLAP e sua utilização está restrita ao produtores para compra nas editoras e livrarias que oficialmente participam da Feira do Livro do Amapá-FLAP/2013.

O Regulamento que estabelece as normas para aquisição do VALE LIVRO dispõe que:

1. O VALE LIVRO é individual e intransferível.
2. A entrega do VALE LIVRO estará condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, Responsabilidade e de Conhecimento das Normas para a entrega do

VALE LIVRO para a devida prestação de contas junto ao vendedor.

3. Todos os contemplados com VALE LIVRO deverão assinar o livro Ata da Comissão Organizadora da FLAP.

4. É expressamente vedada a aquisição do VALE LIVRO para profissionais em cargo comissionado e participantes da Comissão Organizadora da FLAP.

5. A compra dos livros na FLAP poderá só ocorrer no período de 26 de outubro a 01 de novembro de 2013, das 10h às 21h.

6. Para cada grupo, fica estabelecido as seguintes normas:

6.1. PARA ARTISTAS: A inscrição deve ser realizada diretamente pelo artista com o preenchimento de ficha de inscrição no CONSEC apresentando documento oficial com foto (RG, carteira de trabalho ou carteira de motorista) e declaração da entidade que participa, caso não seja filiado a nenhuma entidade, apresentar miniportfólio. O miniportfólio deve conter registros fotográficos de apresentações passadas e recentes.

6.1.1. A inscrição ocorrerá no período de 15 a 18/10/2013, nos horários de 8h às 12h e 14h às 18h, no auditório do CONSEC (Conselho Estadual de Cultura) situada na Avenida Cora de Carvalho, nº 1842, Bairro Central, frente a Companhia de Eletricidade do Amapá/CEA.

6.1.2. Não é permitida a inscrição via correio, internet ou realizada por terceiros mesmo com procuração.

6.1.3. Os artistas que realizarem a inscrição deverão se dirigir ao no auditório do CONSEC (Conselho Estadual de Cultura) situada na Avenida Cora de Carvalho, nº 1842, Bairro Central, frente a Companhia de Eletricidade do Amapá/CEA, nos dias 22, 23 e 24 de outubro, de 8h às 12h e de 14h às 18h para a retirada de seu VALE LIVRO.

6.1.4. A SECULT, no período de 15 a 18/10/2013, nos horários de 8h às 12h e 14h às 18h efetuará inscrições até que todas as 375 vagas para Vale Livro dos Artistas sejam preenchidas, por ordem de chegada. Caso restem vagas, serão prorrogadas as inscrições até o dia 19/10 das 8h às 18h.

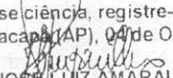
6.1.5. Poderá ser feita lista reserva se houver procura além das 375 vagas, se até as 18h do dia 24/10/2013 houver artistas inscritos que não forem receber seus vale livros, estes automaticamente perderão o direito ao Vale Livro, e será chamado outro artista respeitando a ordem de lista reserva. A data para a entrega dos Vale Livros aos suplentes será dia 25 de outubro, de 8h às 12h e de 14h às 18h, sem prorrogação, no CONSEC.

7. Em necessidades de votação do Grupo de Trabalho responsável pelo Vale Livro durante a FEIRA DE LIVROS DO AMAPÁ e em caso de empate da Presidente do Grupo terá voto de desempate.

8. Todos os contemplados com o Vale Livro deverão utilizar todo o valor.

9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Grupo de Trabalho responsável pelo Vale Livro durante a FEIRA DE LIVROS DO AMAPÁ-FLAP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
 Macapá-AP, 09 de Outubro de 2013.


 JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
 Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 034/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES EVANGÉLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ACEEAP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado "BUSCANDO A VALORIZAÇÃO DA VIDA", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO

FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Serão alocados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 20 de agosto de 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Silvia Otoni de Farias Oliveira - Presidente da ACEEAP.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVENIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 037/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA ASSISTENCIAL FRUTO DO ESPÍRITO - AMAFE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado "VIVA O VERÃO COM EMOÇÃO E PRAZER" no município de Itaúbal, conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 18.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 20 de agosto de 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Paulo Costa Silva - Presidente da AMAFE.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 038/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear partes das despesas com a realização do Projeto "GOIABAL VERÃO 2013", no município de Calçoene.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.40.41

Valor: R\$ 50.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de agosto de 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Maria Lucimar da Silva Lima - Prefeita do Município de Calçoene.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 039/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM FELICIDADE I (ASMOB/JFI).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto "FESTIVAL DE VERÃO DA ZONA NORTE", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do

objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Foram alocados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 20 de agosto de 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Romilson da Silva Bastos - Presidente

Macapá/AP, 16 de setembro de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 040/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DO AMAPÁ (SATED).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado "SEMANA DA JUVENTUDE AMAPAENSE", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Foram alocados recursos no valor de R\$ 326.025,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Vinte e Cinco Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 326.025,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de agosto de 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Luciano da Conceição dos Santos - Presidente da SATED.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO
Nº 041/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA/SECULT.
CONVENIADA: MOVIMENTO HIP HOP
DO ESTADO DO AMAPÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O
presente CONVÊNIO tem por objetivo
repassar recursos à CONVENIADA para
custear as despesas com a realização
do Projeto denominado "I FESTIVAL DE
ARTE E CULTURA DO MEIO DO
MUNDO", no conforme projeto básico
em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO
FUNDAMENTO LEGAL: O presente
convênio tem respaldo legal nas
disposições da Constituição Federal
art. 37, caput, na Constituição do
Estado do Amapá, art.116 da Lei nº
8.666/93, e suas alterações no Decreto
Governamental nº 2006 de 09 de agosto
de 1999, e, ainda nas disposições
legais que sejam aplicados em face do
objeto previsto e caracterizados neste
instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
FINANCEIROS: Serão alocados
recursos no valor de R\$ 84.440,25
(Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e
Quarenta Reais e Vinte e Cinco
Centavos), a serem repassados em uma
única parcela, dentro da seguinte
descrição:

Programa de Trabalho:
13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 84.440,25

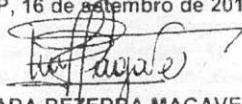
Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá a sua
vigência a contar da data de assinatura
até o dia 10 de setembro de 2013, para
execução.

Assinaram o Secretário de Estado da
Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral
Pingarilho e o Sr. José Lidivan de
Azevedo Ferreira - Presidente.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2013.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO
Nº 042/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA/SECULT.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS
CANTORES EVANGÉLICOS DO
ESTADO DO AMAPÁ (ACEEAP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O
presente CONVÊNIO tem por objetivo
repassar recursos à CONVENIADA para
custear parte das despesas com a
realização do Projeto denominado "4º
FEST MUSIC GOSPEL DO AMAPÁ -
2013", no conforme projeto básico em
anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO
FUNDAMENTO LEGAL: O presente
convênio tem respaldo legal nas
disposições da Constituição Federal
art. 37, caput, na Constituição do
Estado do Amapá, art.116 da Lei nº
8.666/93, e suas alterações no Decreto
Governamental nº 2006 de 09 de agosto
de 1999, e, ainda nas disposições
legais que sejam aplicados em face do
objeto previsto e caracterizados neste

instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
FINANCEIROS: Serão alocados
recursos no valor de R\$ 20.000,00
(Vinte Mil Reais), a serem repassados em
uma única parcela, dentro da seguinte
descrição:

Programa de Trabalho:
13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá a sua
vigência a contar da data de assinatura
até o dia 30 de outubro de 2013, para
execução.

Assinaram o Secretário de Estado da
Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral
Pingarilho e a Sra. Sílvia Otoni de
Farias Oliveira - Presidente da
ACEEAP.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2013.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO
Nº 043/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: PREFEITURA
MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O
presente CONVÊNIO tem por objetivo
repassar recursos à CONVENIADA para
custear parte das despesas com a
realização do Projeto denominado "XVII
CARNAGUARI", a realizar-se-á no
município de Ferreira Gomes, conforme
projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO
FUNDAMENTO LEGAL: O presente
convênio tem respaldo legal nas
disposições da Constituição Federal
art. 37, caput, na Constituição do
Estado do Amapá, art.116 da Lei nº
8.666/93, e suas alterações no Decreto
Governamental nº 2006 de 09 de agosto
de 1999, e, ainda nas disposições
legais que sejam aplicados em face do
objeto previsto e caracterizados neste
instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
FINANCEIROS:

Serão alocados recursos no valor de R\$
180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), a
serem repassados em uma única
parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho:
13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.40.41

Valor: R\$ 180.000,00

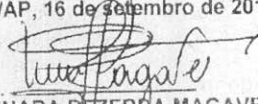
Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá a sua
vigência a contar da data de assinatura
até o dia 10 de setembro de 2013, para
execução.

Assinaram o Secretário de Estado da
Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral
Pingarilho e o Sr. Elcias Guimarães
Borges - Prefeito do Município de
Ferreira Gomes.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2013.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO
Nº 044/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO GRANDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O
presente CONVÊNIO tem por objetivo
repassar recursos à CONVENIADA para
custear parte das despesas com a
realização do Projeto denominado "XXII
FESTIVAL DO ABACAXI 2013", a
realizar-se-á no município de Porto
Grande, conforme projeto básico em
anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO
FUNDAMENTO LEGAL: O presente
convênio tem respaldo legal nas
disposições da Constituição Federal
art. 37, caput, na Constituição do
Estado do Amapá, art.116 da Lei nº
8.666/93, e suas alterações no Decreto
Governamental nº 2006 de 09 de agosto
de 1999, e, ainda nas disposições
legais que sejam aplicados em face do
objeto previsto e caracterizados neste
instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
FINANCEIROS: Serão alocados
recursos no valor de R\$ 180.000,00
(Cento e Oitenta Mil Reais), a serem
repassados em uma única parcela,
dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho:
13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

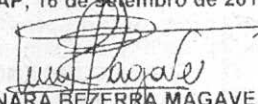
Natureza da Despesa: 33.40.41

Valor: R\$ 180.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O
presente Convênio terá a sua vigência a
contar da data de assinatura até o dia
30 de setembro de 2013, para execução.
Assinaram o Secretário de Estado da
Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral
Pingarilho e o Sr. Antonio de Sousa
Pereira - Prefeito do Município de Porto
Grande.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2013.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO
Nº 045/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: FEDERAÇÃO DE
RODEIO AMAPAENSE - FERAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O
presente CONVÊNIO tem por objetivo
repassar recursos à CONVENIADA para
custear parte das despesas com a
realização do Projeto denominado "50ª
Expofeira do Estado do Amapá/2013",
conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO
FUNDAMENTO LEGAL: O presente
convênio tem respaldo legal nas
disposições da Constituição Federal
art. 37, caput, na Constituição do
Estado do Amapá, art.116 da Lei nº
8.666/93, e suas alterações no Decreto
Governamental nº 2006 de 09 de agosto
de 1999, e, ainda nas disposições
legais que sejam aplicados em face do
objeto previsto e caracterizados neste
instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Foram alocados recursos no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), a serem repassados em duas parcelas, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 1.500.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de outubro de 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Catiane Santos dos Santos - Presidente da FERAP.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO**INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 046/2013-SECULT**

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DOS ARTISTAS AMAPAENSES (AMAPS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado "LARANJAL VERÃO 2013 - MAIS QUE UMA ESTAÇÃO", a realizar-se-á no município de Laranjal do Jari, no período de 07 a 08/09/2013, conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), a serem repassados em duas parcelas, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 40.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de outubro de 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Ângelo Albertino da C. Queiroz - Presidente da AMAPS.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO**INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 047/2013-SECULT**

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ATLETICA VETERANO (AAV).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado "XXIII FESTIVAL DO AÇAÍ", a realizar-se-á na Comunidade de São Tome do Macacoari no Município de Itauba, conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Foram alocados recursos no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), a serem repassados em duas parcelas, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 12.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de setembro de 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Ezequiel da Silva Santos - Presidente da AAV.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO**INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 049/2013-SECULT**

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRODUTORES AGROPECUARIOS DA COMUNIDADE DE SALAMITO DO PACUI (ASMOPAP/CSP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado "XXII FESTIVAL DO INAJA 2013", a realizar-se-á na Comunidade de São Joaquim do Pacui, conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do

objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Foram alocados recursos no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), a serem repassados em duas parcelas, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 7.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de setembro de 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Deuzarina Costa Q. da Conceição - Presidente da ASMOPAP.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO**INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 049A/2013-SECULT**

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA DE VITORIA DO JARI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado "19º ANIVERSÁRIO DE VITÓRIA DO JARI 2013", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Foram alocados recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a serem repassados em duas parcelas, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 30.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data da assinatura até o dia 10 de outubro de 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Gerson da Silva Andrade - Presidente.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO
Nº 050/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA/SECULT.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO
LITERÁRIA E TEATRAL ABEPORÁ DAS
PALAVRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O
presente CONVÊNIO tem por objetivo
repassar recursos à CONVENIADA para
custear as despesas com a realização
do projeto denominado "CIRCUITO
PRÉ- FLAP 2013 nos municípios do
Amapá e o 3º CORREDOR LITERÁRIO
NA EXPOFEIRA", conforme projeto
básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO
FUNDAMENTO LEGAL: O presente
convênio tem respaldo legal nas
disposições da Constituição Federal
art. 37, caput, na Constituição do
Estado do Amapá, art.116 da Lei nº
8.666/93, e suas alterações no Decreto
Governamental nº 2006 de 09 de agosto
de 1999, e, ainda nas disposições
legais que sejam aplicados em face do
objeto previsto e caracterizados neste
instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS
FINANCEIROS:

Foram alocados recursos no valor de
R\$ 327.610,00 (Trezentos e Vinte e Sete
Mil e Seiscentos e Dez Reais), a serem
repassados em uma única parcela,
dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho:
13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 327.610,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá a sua
vigência a contar da data de assinatura
até o dia 30 de novembro de 2013, para
execução.

Assinaram o Secretário de Estado da
Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral
Pingarilho e o Sr. Daniel William
Barbosa Ramos - Presidente da
ALTEAP.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO
Nº 052/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO
CULTURAL CONSTELAÇÃO DO NORTE
(ACCN).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O
presente CONVÊNIO tem por objetivo
repassar recurso a Conveniada para
custear as despesas com a realização
do Projeto "VALORIZA AMAPÁ", nas
programações da 50ª EXPOFEIRA 2013,
conforme projeto em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO
FUNDAMENTO LEGAL: O presente

convênio tem respaldo legal nas
disposições da Constituição Federal
art. 37, caput, na Constituição do
Estado do Amapá, art.116 da Lei nº
8.666/93, e suas alterações no Decreto
Governamental nº 2006 de 09 de agosto

de 1999, e, ainda nas disposições
legais que sejam aplicados em face do
objeto previsto e caracterizados neste
instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS
FINANCEIROS:

Foram alocados recursos no valor de
R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta
Mil Reais), a serem repassados em uma
única parcela, dentro da seguinte
descrição:

Programa de Trabalho:
13.392.0180.2003 (Região
Metropolitana)

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 750.000,00

Fonte: 0107-RTU

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá a sua
vigência a contar da data de assinatura
até o dia 24 de outubro de 2013, para
execução.

Assinaram o Secretário de Estado da
Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral
Pingarilho e o Sr. Cleydson Wanceler
Ferreira e Silva - Presidente da ACCN.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO
Nº 011/2013-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADO: Sr. EDILSON MACIEL
RAMOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Contratação de serviços especializados de
higienização e Conservação dos acervos e
suportes da exposição de longa duração
do Museu Histórico do Amapá Joaquim
Caetano da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO
LEGAL: O presente contrato tem respaldo
legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da
Constituição da República, art. 42, da
Constituição do Estado do Amapá, e art.
25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da
Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações
posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS
FINANCEIROS:

Serão alocados recursos no valor de R\$
4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), a
serem repassados em 04 (quatro) parcelas,
dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.122.0310.2247

Projeto: "Manutenção e Conservação das
Unidades Operacionais".

Natureza das Despesas: 33.90.36

Valor: R\$ 4.800,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de execução dos serviços de
Higienização e Conservação do acervo do
Museu e de vigência do Contrato será de
12 (doze) meses, a partir de sua
assinatura.

Assinaram o Secretário de Estado da
Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral
Pingarilho e o Sr. Edilson Maciel Ramos -
Responsável.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO PATROCÍNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO
DE PATROCÍNIO Nº 014/2013-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: EMPRESA S. & L.
EVENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Patrocínio Cultural para custear as
despesas com a gravação e prensagem do
CD comemorativo aos 37 anos de música
do cantor Walber Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO
LEGAL: O presente contrato tem respaldo
legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da
Constituição da República, art. 42, da
Constituição do Estado do Amapá, e art.
25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da
Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações
posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
FINANCEIROS:

Foram alocados recursos no valor de R\$
16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos
Reais), a serem repassados em única
parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho Resumido:

13.392.0180.2003

Projeto: Arte e Cultura do Amapá

Natureza das Despesas: 33.90.39

Valor: R\$ 16.200,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo da vigência deste CONTRATO
inicia-se na data de assinatura do mesmo
e findando em 25 de setembro de 2013,
para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da
Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral
Pingarilho e a Sra. Sheiziane Ribeiro Maia
- Sócia - Administradora.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO PATROCÍNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO
DE PATROCÍNIO Nº 015/2013-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MUSICAL
DOS ARTISTAS AMAPEENSES - AMAPS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Patrocínio Cultural para custear as
despesas com a Banda Base na

apresentação da música "A GATA E
VIOLINO" no 43º Festival da Canção no
Estado de Minas Gerais, de autoria de
Ademir Pedrosa e Cleverson Baia; 5º
Festival de CANTALÃO no Estado de
Goiás e a música "BEM CAPAZ" no
Festival de Itapemirim no Estado do
Espírito Santo, de autoria de Ademir
Pedrosa e Sabatão.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO
LEGAL: O presente contrato tem respaldo
legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da
Constituição da República, art. 42, da
Constituição do Estado do Amapá, e art.
25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da
Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações
posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
FINANCEIROS:

Foram alocados recursos no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza das Despesas: 33.90.39

Valor: R\$ 25.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 22/10/2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Angelo Albertino da C. Queiroz - Presidente da AMAPS.

Macapá/AP, 16 de Setembro de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO PATROCÍNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 019/2013-SECULT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM FELICIDADE I (ASMOBJFI).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Apoio Cultural para a realização do "28º Aniversário" da Associação de Moradores do Bairro Jardim Felicidade I, conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Serão alocados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a ser repassado em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza das Despesas: 33.90.39

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 04 de outubro 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Romilson da Silva Bastos - Presidente da ASMOBJFI.

Macapá/AP, 16 de Setembro de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

JUSTIFICATIVA

RATIFICO

EM: 06/08/2013

PROCESSO: 16.000.026/2012

ASSUNTO: ADITAMENTO DO TERMO CONTRATUAL Nº 023/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inc. II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Justifica-se o aditamento do Termo Contratual, supracitado, respaldado no Art. 116 e 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência ao Prazo de Vigência.

O Termo Contratual nº 023/2012-SECULT x Empresa F. E. GARCIA DOS SANTOS LTDA - ME, que se refere á presente Justificativa passa a possuir um 2º acréscimo em sua CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA por mais 03 (três) meses, a partir de sua assinatura, iniciado em 19/08/2013 e finalizando em 19/11/2013.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/12 - SECULT

Pelo presente TERMO ADITIVO, a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, como ADITANTE, e como ADITADO a Empresa F. E. GARCIA DOS SANTOS LTDA - ME, declaram, aceitam, e ajustam que a Cláusula VI do CONTRATO caracterizado nas indicações aludidas passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido Contrato, por mais 03 (três) meses, a partir de sua assinatura, iniciado em 19/08/2013 e finalizando em 19/11/2013.

As demais cláusulas integrantes do instrumento ora aditadas permanecem em pleno vigor, na forma que se acham regidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

O presente Termo Aditivo encontra sua Fundamentação Legal no art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

Desporto e Lazer

Mário da Silva Brandão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2013/SEDELIAP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e o GRUPO CAPITAL IMÓVEIS - LTDA para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo de dispensa de licitação: justificativa nº 001/2013-CEL/SEDELI/GEA, do processo nº 15000156/2013/SEDEL. Ratificado em 10 de julho de 2013, pelo Exmº Senhor Secretário de Estado do Desporto e Lazer com base no Decreto nº 178/2013.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Eliezer Levy, 2045- Centro- Macapá/AP, com área construída medindo 790,84, para abrigar a sede da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer- SEDEL, conforme especifica a justificativa de Dispensa de Licitação de nº 001/2013-ASSEJUR/SEDEL e o Laudo de Avaliação páginas 109-121 do Processo nº 15000156/2013, que passam a integrar o presente Termo..

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), procedente do Orçamento da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer- SEDEL para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite estipulado em lei.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2013

MÁRIO DA SILVA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 178/2013-GEA
CONTRATANTE

THASSO JARAGUACI LIMA DA SILVA
Grupo Capital Imóveis LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 029/2013/SEDELIAP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a FEDERAÇÃO AMAPENSE DE TONG-IL MOO DO para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25 § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12 § 4º e 119 inciso I e 298 inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA e artigo 116 § 1º da Lei nº 8.666/93. Decreto Estadual nº 2008/99

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinados a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o Apoio com material de proteção de luta, passagens para atletas (Macapá - Laranjal do Jari - Macapá) Quimonos, alimentação, camisetas, medalhas e troféus, necessários para a realização do Projeto "1ª COPA DAS ARTES MARCIAIS UNIFICADAS" em Laranjal do Jari/AP

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser pago em parcela única referente ao mês de Setembro, que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desempenho parte integrante do presente documento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO com Fonte (101) Programa: 27.812.0.300.2455. Projeto/Atividade: Apoio a Eventos esportivos e recreativos com Elemento de Despesas: 335041 - Contribuições devidamente empenhadas, consoante Nota de Empenho nº 2013NE00287 de 19/09/2013, serão provenientes das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, totalizando o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no Plano de Aplicação

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência da data da sua assinatura até 31/10/2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2013.

MÁRIO DA SILVA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desporto e Lazer
Decreto 178/2013
CONCEDENTE

DIOSSAIA LIMA DOS SANTOS
Presidente da Federação Amapeense de Tong-Il Moo Do
CONVENIENTE

Desenvolvimento Rural

Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes

Processo Administrativo nº 28750.000.659/2013

CONVÊNIO Nº 045/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO PIQUIAZAL E RAMAL DO CAMAÍPI-AMAPC PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do

Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente convênio tem como objetivo o repasse de recurso financeiro, à CONVENIENTE para a construção de Casa de Farinha com equipamentos: 01 (um) forno manual e 02 (dois) fornos mecanizados no assentamento de piquizal no Município de Mazagão-AP, visando melhorar a sustentabilidade da mesma, oferecendo alimento e renda para os seus associados, correspondentes aos exercícios de 2013/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

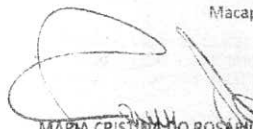
I – O presente instrumento terá vigência de 02/10/2013 até 31/03/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$ 102.589,00 (cento e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 108, Elemento de Despesa 4450.41, Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE00866 emitida em 02 de outubro de 2013.

II – Os recursos para a execução do presente serão suplementados à Secretaria de Desenvolvimento Rural provindos do orçamento da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 02 de outubro de 2013


MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

Processo Administrativo nº 28750.000.660/2013

CONVÊNIO nº 046/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COLÔNIA AGRÍCOLA DO MATAPI-AACAM, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

O presente convênio tem como objetivo o repasse de recurso financeiro, à CONVENIENTE para a construção de Casa de Farinha com equipamentos: 01 (um) forno manual e 02 (dois) fornos mecanizados na Comunidade do Matapi no Município de Porto Grande/AP, visando melhorar a sustentabilidade da mesma, oferecendo alimento e renda para os seus associados, correspondentes aos exercícios de 2013/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 02/10/2013 até 31/03/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$ 102.589,00 (cento e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 108, Elemento de Despesa 4450.41, Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE00865 emitida em 02 de outubro de 2013.

II – Os recursos para a execução do presente serão suplementados à Secretaria de Desenvolvimento Rural provindos do orçamento da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 02 de outubro de 2013


MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

Processo Administrativo nº 28750.000.661/2013

CONVÊNIO nº 047/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO

DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DO ASSENTAMENTO CARNOT-AGROCARNOT, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente convênio tem como objetivo o repasse de recurso financeiro, à CONVENIENTE para a construção de Casa de Farinha com equipamentos: 01 (um) forno manual e 02 (dois) fornos mecanizados na Zona Rural no assentamento de Carnot no Município de Calçoene/AP, visando melhorar a sustentabilidade da mesma, oferecendo alimento e renda para os seus associados, correspondentes aos exercícios de 2013/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

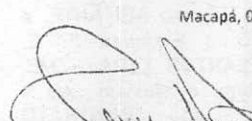
I – O presente instrumento terá vigência de 02/10/2013 até 31/03/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$ 102.589,00 (cento e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 108, Elemento de Despesa 4450.41, Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE00864 emitida em 02 de outubro de 2013.

II – Os recursos para a execução do presente serão suplementados à Secretaria de Desenvolvimento Rural provindos do orçamento da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 02 de outubro de 2013


MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

Processo Administrativo nº 28750.000.662/2013

CONVÊNIO nº 048/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS AGRICULTORES E MORADORES DO ASSENTAMENTO DE SERRA DO NAVIO-RENASER, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente convênio tem como objetivo o repasse de recurso financeiro, à CONVENIENTE para a construção de Casa de Farinha com equipamentos: 01 (um) forno manual e 01 (um) forno mecanizado no assentamento do Silvestre no Município de Serra do Navio/AP, visando melhorar a sustentabilidade da mesma, oferecendo alimento e renda para os seus associados, correspondentes aos exercícios de 2013/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

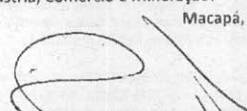
I – O presente instrumento terá vigência de 02/10/2013 até 31/03/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$ 77.009,00 (setenta e sete mil e nove reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 108, Elemento de Despesa 4450.41, Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE00863 emitida em 02 de outubro de 2013.

II – Os recursos para a execução do presente serão suplementados à Secretaria de Desenvolvimento Rural provindos do orçamento da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 02 de outubro de 2013


MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

Processo Administrativo nº 28750.000.663/2013-SDR
CONVÊNIO nº 049/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS AGROEXTRATIVISTAS DO DISTRITO DE MAZAGÃO VELHO - APADMV, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente convênio tem como objetivo o repasse de recurso financeiro, à CONVENIENTE para a construção de Casa de Farinha com equipamentos: 01 (um) forno manual e 01 (um) forno mecanizado no Distrito de Mazagão Velho no Município de Mazagão/AP, visando melhorar a sustentabilidade da mesma, oferecendo alimento e renda para os seus associados, correspondentes aos exercícios de 2013/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 02/10/2013 até 31/03/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$ 77.009,00 (setenta e sete mil e nove reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 108, Elemento de Despesa 4450.41, Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE00862 emitida em 02 de outubro de 2013.

II – Os recursos para a execução do presente serão suplementados à Secretaria de Desenvolvimento Rural provindos do orçamento da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 02 de outubro de 2013


MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

Processo Administrativo nº 28750.000.664/2013-SDR

CONVÊNIO nº 050/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CORRE ÁGUA DO PIRIRIM - ASMOAFAP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente convênio tem como objetivo o repasse de recurso financeiro, à CONVENIENTE para a construção de Casa de Farinha com equipamentos: 01 (um) forno manual e 02 (dois) fornos mecanizados na comunidade do corre Água no Piririm no Município de Macapá/AP, visando melhorar a sustentabilidade da mesma, oferecendo alimento e renda para os seus associados, correspondentes aos exercícios de 2013/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente instrumento terá vigência de 02/10/2013 até 31/03/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$ 102.589,00 (cento e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 108, Elemento de Despesa 4450.41, Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE00861 emitida em 02 de outubro de 2013.

II – Os recursos para a execução do presente serão suplementados à Secretaria de Desenvolvimento Rural provindos do orçamento da Secretaria de Estado da

Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 02 de outubro de 2013


 MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
 Secretária / SDR

Processo Administrativo nº 28750.000665/2013-SDR

CONVÊNIO nº 051/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TRACAJATUBA II-AMT/II, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente convênio tem como objetivo o repasse de recurso financeiro, à CONVENIENTE para a construção de Casa de Farinha com equipamentos: 01 (um) forno manual e 01 (um) forno mecanizado no Distrito do Pacui no Município de Macapá/AP, visando melhorar a sustentabilidade da mesma, oferecendo alimento e renda para os seus associados, correspondentes aos exercícios de 2013/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 02/10/2013 até 31/03/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$ 77.009,00 (setenta e sete mil e nove reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desemolho e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 108, Elemento de Despesa 4450.41- Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE00860 emitida em 02 de outubro de 2013.

II - Os recursos para a execução do presente serão suplementados à Secretaria de Desenvolvimento Rural provindos do orçamento da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 02 de outubro de 2013


 MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
 Secretária / SDR

Processo Administrativo nº 28750.000666/2013-SDR

CONVÊNIO nº 052/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRODUTORES AGRO-PECUÁRIOS DA COMUNIDADE DE SALAMITO DO PACUI - ASMOPAP/CSP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente convênio tem como objetivo o repasse de recurso financeiro, à CONVENIENTE para a construção de Casa de Farinha com equipamentos: 01 (um) forno manual e 01 (um) forno mecanizado na Comunidade Salamito do distrito de Pacui Município de Macapá/AP, visando melhorar a sustentabilidade da mesma, oferecendo alimento e renda para os seus associados, correspondentes aos exercícios de 2013/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 02/10/2013 até 31/03/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$ 77.009,00 (setenta e sete mil e nove reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desemolho e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 108, Elemento de Despesa 4450.41- Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE00855 emitida em 02 de outubro de 2013.

II - Os recursos para a execução do presente serão suplementados à Secretaria de Desenvolvimento Rural provindos do orçamento da Secretaria de Estado da

Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 02 de outubro de 2013


 MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
 Secretária / SDR

Processo Administrativo nº 28750.000667/2013-SDR

CONVÊNIO nº 053/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SANTA CRUZ TRACAJATUBA I - ACASCT, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente convênio tem como objetivo o repasse de recurso financeiro, à CONVENIENTE para a construção de Casa de Farinha com equipamentos: 01 (um) forno manual e 01 (um) forno mecanizado na zona rural do Distrito do Pacui, Município de Macapá/AP, visando melhorar a sustentabilidade da mesma, oferecendo alimento e renda para os seus associados, correspondentes aos exercícios de 2013/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 02/10/2013 até 31/03/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$ 77.009,00 (setenta e sete mil e nove reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desemolho e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 108, Elemento de Despesa 4450.41- Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE00854 emitida em 02 de outubro de 2013.

II - Os recursos para a execução do presente serão suplementados à Secretaria de Desenvolvimento Rural provindos do orçamento da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 02 de outubro de 2013


 MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
 Secretária / SDR

Processo Administrativo nº 28750.000668/2013-SDR

CONVÊNIO nº 054/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-ASMOAFSSBV, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente convênio tem como objetivo o repasse de recurso financeiro, à CONVENIENTE para a construção de Casa de Farinha com equipamentos: 01 (um) forno manual e 01 (um) forno mecanizado na Vila São Sebastião da Boa Vista no Município de Macapá/AP, visando melhorar a sustentabilidade da mesma, oferecendo alimento e renda para os seus associados, correspondentes aos exercícios de 2013/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 02/10/2013 até 31/03/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

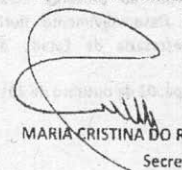
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$ 77.009,00 (setenta e sete mil e nove reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desemolho e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 108, Elemento de Despesa 4450.41- Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE00852 emitida em 02 de outubro de 2013.

II - Os recursos para a execução do presente serão suplementados à Secretaria de Desenvolvimento Rural

provindos do orçamento da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 02 de outubro de 2013


 MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
 Secretária / SDR

Processo Administrativo nº 28750.000669/2013-SDR

CONVÊNIO nº 055/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E COOPERATIVA AGRO-EXTRATIVISTA DO VALE DO PIACACA-COOPAC, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente convênio tem como objetivo o repasse de recurso financeiro, à CONVENIENTE para a construção de Casa de Farinha com equipamentos: 01 (um) forno manual e 01 (um) forno mecanizado na zona rural do Matão do Piaçacá no Município de Santana /AP, visando melhorar a sustentabilidade da mesma, oferecendo alimento e renda para os seus associados, correspondentes aos exercícios de 2013/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 02/10/2013 até 31/03/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$ 77.009,00 (setenta e sete mil e nove reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desemolho e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 108, Elemento de Despesa 4450.41- Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE00859 emitida em 02 de outubro de 2013.

II - Os recursos para a execução do presente serão suplementados à Secretaria de Desenvolvimento Rural provindos do orçamento da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 02 de outubro de 2013


 MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
 Secretária / SDR

Processo Administrativo nº 28750.000670/2013-SDR

CONVÊNIO nº 056/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR E CRIADORES DE VILA VITÓRIA OIAPOQUE-AAFCVVO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente convênio tem como objetivo o repasse de recurso financeiro, à CONVENIENTE para a construção de Casa de Farinha com equipamentos: 01 (um) forno manual e 01 (um) forno mecanizado no Município de Oiapoque /AP, visando melhorar a sustentabilidade da mesma, oferecendo alimento e renda para os seus associados, correspondentes aos exercícios de 2013/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 02/10/2013 até 31/03/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$ 77.009,00 (setenta e sete mil e nove reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desemolho e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 108, Elemento de Despesa 4450.41- Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE00847 emitida em 02 de outubro de 2013.

II - Os recursos para a execução do presente serão suplementados à Secretaria de Desenvolvimento Rural providos do orçamento da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 02 de outubro de 2013

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

EQUIPE DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 24 de setembro de 2013

Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 5648/2012

Processo nº 28750-000063/2013-SDR
Pregão Eletrônico nº 007/2013-CP/SDR

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos para a Escola Agrícola Padre João Plamar, CONVÊNIO Nº 717268/2009-SUDAM/GEA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

LOTE 01: Veículo utilitário, tipo pick-up, cabine dupla, marca MITSUBISHI, modelo L-200 TRITON MT GL, Sistema de Tração 4x4, MOTOR DIESEL, Fabricação Nacional, com equipamentos original de fábrica, 04 (quatro) portas laterais. Capacidade para 05 (cinco) passageiros. Capacidade de Carga 1010 kg. Cabine Dupla. Ano de fabricação e Modelo 2013/2013. Motor 4 cilindros, potência de 170 cv, transmissão mecânica de 06 marchas sem e a frente e uma a ré. Combustível Diesel, capacidade de tanque de 75 litros capacidade de passageiros 5 pessoas: tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida. Com os seguintes itens de série: Ar condicionado, direção hidráulica, bancos revestidos em tecido, rodas aro 16". Demais itens e equipamentos exigidos por lei. Garantia é do fabricante do veículo durante 03 anos independentemente de km, observando o manual de operação do veículo Corvina.

EMPRESA: AMAUTO - AMAPA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ 04.830.139/0001-13 VALOR ADJUDICADO: R\$ 92.350,00 (Noventa e dois mil trezentos e oitenta reais).

LOTE 02: Automotivo para 05 (cinco) pessoas no máximo incluindo motorista. Zero quilômetro. Motorização de 65 CV. Ano de fabricação/Modelo 2013/2013. Movido a gasolina e álcool, com 04 (quatro) portas, laterais de 1,0, cor: branca. Inclui Kit Celebration 3. Vidros Escuros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, travas elétricas, Direção Hidráulica. EMPRESA: WAMINOX DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.323.651/0001-05 VALOR ADJUDICADO: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Macapá/AP, 24 de setembro de 2013.

Quintiano Pereira Lou Branch
Fiscal/SDR

EQUIPE DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 24 de setembro de 2013

Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 5648/2012

Processo nº 28750-000175/2012-SDR
Pregão Eletrônico nº 009/2013-CP/SDR

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo, tipo caminhão para atender a Comunidade de Canyao - Mazagão, conforme Anexo II (Descrição do objeto). Contrato de Repasse 370.968-16, Convênio 763847/2011-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA/ Governo do Estado do Amapá - GEA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

LOTE 01: Veículo tipo caminhão com capacidade mínima de carga (PBT) de 14 toneladas, com 190 cv de potência com sistema de injeção eletrônica, compressor de ar, combustível diesel, com transmissão manual, suspensão a ar, tração 4x2, direção e embreagem hidráulica, sistema de freios a ar, tanque de combustível para 300 litros, barra estabilizadora de amortecedores dianteiros e traseiros, câmara de freio traseiro tipo diafragma, controle automático de velocidade, corte de combustível eletrônico, isolamento térmico/acústico no assoalho da cabine, equipado com carroceria de madeira tipo gaiola, com capacidade mínima de carga da carroceria de 10.250kg incluindo para choque, proteção do ciclista e faixas refletivas. O veículo deve atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento, Lei 9503/97 e resoluções). EMPRESA: VEITRA LTDA - ME - CNPJ: 17.333.314/0001-09 VALOR ADJUDICADO: R\$ 198.200,00 (Cento e noventa e oito mil e duzentos reais).

Macapá/AP, 24 de setembro de 2013.

Quintiano Pereira Lou Branch
Fiscal/SDR

Setrap

Bruno Manoel Rezende

PORTARIA Nº 307/13-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5645 de 21 de Dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 005/2013-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa PATUCI & PATUCI LTDA., cujo objetivo são fornecimento de combustível, lubrificante e fluido hidráulico de aviação.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 005/2013-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

VITOR JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR - Comandante de Aeronave
JOSÉ RONALDO MOTA RACHID - Chefe da DAA/SETRAP
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 09 DE AGOSTO DE 2013

BRUNO MANOEL REZENDE
SECRETÁRIO DA SETRAP

TERMO DE ANUÊNCIA

O Secretário de Estado dos Transportes no uso de suas atribuições, e:

Considerando o que dispõe o Decreto 5.654 de 21/12/2012 que delega a Secretaria de Estado dos Transportes do Amapá - SETRAP a responsabilidade direta pela execução das ações, no âmbito do concedente, relativas à fiscalização e regulação do Contrato de Concessão para exploração do serviço público estadual de transporte ferroviário de cargas e passageiros na Estrada de Ferro do Amapá - EFA;

Considerando o que dispõe a cláusula 23ª do Contrato de Concessão da EFA;

Considerando o processo 2013.16187 - GAB/GOV onde constam, entre outros documentos, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através dos pareceres nº 46 e 54/2013 do Exmº Sr. Procurador Geral do Estado do Amapá e o Termo de Anuência e Submissão aos Termos de Delegação Vigente, formulado pela Zamin Amapá Brasil S/A, que passam a integrar o presente ato;

Resolve anuir com a transferência integral do controle societário da Anglo Ferrous Logística Amapá Ltda, sociedade inscrita no CNPJ sob o Nº 07.854.155/0001-34, com sede na cidade de Santana, Estado do Amapá, na Av. Santana, nº 420, parte, Porto Santana, Área Portuária, CEP 68.925-000 para Zamin Amapá Brasil S/A, sociedade inscrita no CNPJ sob o Nº 17.200.996/0001-81, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 5º andar, conj. 51, sala 01-Jardim Europa, Estado de São Paulo, CEP 04.536-000.

Fica expressamente estabelecido que esta "Anuência" só produzirá efeitos para todos os fins, principalmente para a concessionária, após a aprovação da transferência de controle societário pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, caso contrário tornar-se-á inválida.

Fica, também, estabelecido, desde já, o prazo de noventa dias, a contar da publicação da anuência da Assembleia Legislativa, para que i) as partes concluem a transferência de controle societário e encaminhem a respectiva documentação à SETRAP para conhecimento; ii) a Zamin Amapá Brasil S/A, ratifique a Carta de Fiança nº 100413090017400 do Banco Itaú BBA S.A. contratada pela Anglo Ferrous Logística Amapá Ltda para garantia contratual do Contrato de Concessão ou contrate uma similar.

O presente Termo é lavrado para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.
Macapá, 08 de outubro de 2013.

BRUNO MANOEL REZENDE
Secretário de Estado dos Transportes

Infraestrutura

Amilton Lobato Coutinho

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como

CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Oiapoque como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Contrapartida de Convênios Federais; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 026/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 26/01/2014.

Macapá, 07/outubro/2013

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Mazagão como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana, no Município de Mazagão; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 024/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 26/01/2014.

Macapá, 07/10/2013

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº 136/13-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 046/Chefia de Gabinete/ADAP de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

An 1º Autorizar o deslocamento dos servidores, Ana Ruth Rosário Souza, Lina Ferreira Botelho, Ana Vitória Ribeiro Bezerra, José Evaristo Torres Freire, Carla Rosane Amorim Silva, Alana Carline Sobrinho Soares, Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa, Francisco Sávio da Silva Barbosa e Emmanuele de Almeida, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 24 a 26/10/2013, objetivando assessorar a Diretora Presidente/ADAP a realizar "in loco" visitas técnicas na área de implantação do Cemitério, Aterro Sanitário, Praça Saudável, Distrito Industrial, pesqueiro e participar na reunião do Conselho do Rio Oiapoque, Feira de Natal e sobre a Feira Internacional de Oiapoque(FIO), e do servidor Raimundo Prazeres dos Santos - Motorista, que irá conduzir o veículo que levará os servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 08 de outubro de 2013.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 149/2013-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.208, de 11 de fevereiro

de 2011, e

CONSIDERANDO a inexecução parcial do contrato nº 028/2012-CPL/ADAP, pela empresa PRONTO NET LTDA (CNPJ/MF nº 04.615.716/0001-88), em razão do descumprimento da Clausula Décima (DO DIREITOS E OBRIGAÇÕES);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos, 58, IV, c/c 87, I e II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); arts. 7º e 9º da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) c/c Clausula Décima, alíneas "a" e "c" do Contrato nº 028/2012-CPL/ADAP e, especialmente, as conclusões do parecer jurídico nº 116/2013/ASSEJUR/ADAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ADVERTÊNCIA à empresa PRONTO NET LTDA, tendo como princípio o interesse da Administração Pública e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93

Art. 2º - Aplicar MULTA de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, correspondente ao valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais);

Art. 3º - A multa deverá ser recolhida voluntariamente pela empresa Contratada, por meio de depósito na conta bancária desta ADAP, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da Portaria de Sanção Administrativa e liquidada internamente pela Diretoria de Gestão e Logística - DGL sob pena de descontos em créditos da Contratada eventualmente existentes nesta ADAP conforme disposto nos §§2º e 3º do art. 86 da Lei 8.666/93 ou de ajuizamento de AÇÃO DE COBRANÇA, considerando que o débito consiste em crédito público exigível por esta Autarquia;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Agência de Desenvolvimento do Amapá, Macapá (AP) 09 de outubro de 2013

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo pregoeiro Raimundo Alex Gomes da Silva e pela Equipe de Apoio nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:

PROCESSO: 2000.191/2012-ADAP**MODALIDADE:** Pregão Presencial.**TIPO:** Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Licenças de Uso Definitivo de Softwares, para atender às Coordenadorias de Gestão e Logística e de Projetos da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.

ADJUDICADAS:

LOTES 01, 02 e 03, MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 03.984.954/0001-74), VALOR: R\$ 26.715,56 (Vinte e seis mil setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos);

LOTES 05 e 06, INTRANORTH TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ 07.282.225/0001-27), VALOR TOTAL: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais);

LOTE 07, INTERCONTROLE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP (CNPJ 14.630.251/0001-64), VALOR TOTAL: R\$ 8.628,00 (Oito mil seiscentos e vinte e oito reais)

Macapá-AP, 09 de outubro de 2013.

Ivana Maria Antunes Moreira
IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
Diretora Presidente/ADAP

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

PORTARIA Nº. 159/2013- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012 e considerando o memorando nº. 196/2013 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores Jamile Souza Capiberibe, Assessora da Presidência, Helano Ataíde dos Santos, Chefe da Divisão de Informática, Diego de Araújo Lima, Analista em

Tecnologia da Informação e Adilson de Miranda e Silva R. Villas Boas, Assistente Técnico Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 07 à 09/10/2013. A viagem tem como objetivo, participar do Treinamento de Carregamento da Base do SIPREV gestão RPPS.

Atenciosamente,

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2013.

Roberta Serra de Jesus

Diretor Presidente da AMPREV, em Substituição.

PORTARIA Nº. 160/2013- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012 e considerando o memorando nº. 196/2013 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor Herick Alan Franklen da Silva, Assistente de Diretoria da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição da Divisão de Informática, durante o impedimento do Titular Helano Ataíde dos Santos, no período de 07 à 09/10/2013.

Atenciosamente,

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2013.

Roberta Serra de Jesus

Diretor Presidente da AMPREV, em Substituição.

PORTARIA Nº. 163/2013- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012 e considerando o memorando nº. 038/2013 - DRH/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Zilda Renata da Silva Flexa, Assistente Técnico Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Divisão Recursos Humanos, durante o gozo de férias da Titular Ana Rute Lacerda da Rocha Nascimento de Almeida, no período de 04 à 18/10/2013.

Atenciosamente,

Macapá-AP, 04 de Outubro de 2013.

Roberta Serra de Jesus

Diretor Presidente da AMPREV, em Substituição.

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - CEL/AMPREV**

A Amapá Previdência - AMPREV, por intermédio deste Pregoeiro, designado através da Portaria nº 143/2013- AMPREV, de setembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e do Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2013 - CEL/AMPREV, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Lavagem da Frota de Veículos, com a finalidade de atender às necessidades da Amapá Previdência-AMPREV.

Abertura: 28/10/2013**Hora:** 10:00h

Local: Auditório da Amapá Previdência, localizado a Rua Bimba Uchoa, nº 10, Centro - Macapá/AP

Telefone: (96)4009-2400

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima no horário das 07:30 às 13:30, mediante apresentação de pendrive.

Macapá, 09 de outubro de 2013.

Gleyssiane Maria Santana dos Reis
Gleyssiane Maria Santana dos Reis
Pregoeira da Amapá Previdência

Detran

Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 228/2013-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que às **10:00 (Dez) horas do dia 29/10/13**, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, REALIZARÁ, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013-CPL/DETRAN/AP**, referente ao **Processo nº 014.002408/2013** objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente à **CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIRETRAN DE LARANJAL DO JARI**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h às 12:30h e das 15:00h às 17:30h, mediante apresentação de pen drive, ou através de solicitação eletrônica pelo e-mail: cpl@detran.ap.gov.br.

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2013.

Igor Roberto da Silva Barros
Igor Roberto da Silva Barros
Presidente da CPL/DETRAN/AP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 228/2013-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que às **10:00 (Dez) horas do dia 31/10/13**, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, REALIZARÁ, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013-CPL/DETRAN/AP**, referente ao **Processo nº 014.002409/2013** objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente à **CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIRETRAN DE PORTO GRANDE**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h às 12:30h e das 15:00h às 17:30h, mediante apresentação de pen drive, ou através de solicitação eletrônica pelo e-mail: cpl@detran.ap.gov.br.

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2013.

Igor Roberto da Silva Barros
IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS
Presidente da CPL/DETRAN/AP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 229/2012-DETRAN, torna público

para o conhecimento dos interessados que REALIZARÁ, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº 007/2013-CPL/DETRAN, referente a contratação de pessoa jurídica especializada em sinalização viária horizontal e vertical para atender as demandas do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP com fornecimento mão-de-obra especializada, de acordo com o especificado contido no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, até 24/10/2013 às 23h:59min. ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 25/10/2013 às 15h00min. OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: pelo telefone (096) 3312-3206 das 08h00min às 13h00min.

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2013.

IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS
Pregoeiro do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 453/2013 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0491 de 27 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66, 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 77, inciso IV do Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do CONVÊNIO nº 004/2013 - SEST/SENAT, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas, bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora LUANE ROSCILA FERREIRA OLIVEIRA DE PAULA - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - UCC - DETRAN/AP, para atuar como fiscal, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONVÊNIO Nº 004/2013, referente ao estabelecimento de Cooperação Recíproca entre este Departamento e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT, visando a realização do curso obrigatório para o exercício da função de mototaxista, que atuam no trânsito do Município de Oiapoque/AP.

Art. 2º - A fiscalização deverá ser procedida de forma direta pela servidora acima designada, que observará o cumprimento das cláusulas do Convênio nº 004/2013, bem como todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inobservâncias do convênio supramencionado.

Art. 3º - Em obediência ao artigo 77, inciso IV do Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010, fica estabelecido que cabe a Unidade de Contratos e Convênios, através da sua chefia, acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira de contratos e convênios celebrados pela Autarquia;

Art. 4º - Cabe a Unidade de Contratos e Convênios - UCC, interagir com a CONVENIADA, qual seja o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT, relativo ao acompanhamento e controle da execução do Convênio, assegurando o seu perfeito cumprimento e a alocação dos recursos necessários em seu nível funcional e

estrutural, cumprindo o que determina o Art. 67 c/c o Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2013.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2013
DETRAN/AP X SEST SENAT.

PARTES:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN-AP e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SEST SENAT.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente convênio cooperação entre os partícipes objetivando a realização do curso obrigatório para o exercício da função de mototaxista, que atuam no trânsito do Município de Oiapoque.

DOS RECURSOS:

Os recursos serão transferidos ao SEST/SENAT, com crédito em conta bancária, mediante apresentação de fatura ao final das atividades dispostas no objeto deste convênio, acompanhada de relação nominal dos participantes no curso e respectivas cópias do certificado de conclusão e participação no curso.

Parágrafo Primeiro: O CONVENIENTE perceberá, a título de inscrição o valor de R\$290,00 (duzentos e noventa reais) por cada participante no curso, sendo que o número total estimado de participantes no curso é de 191 (cento e noventa e um).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor total de R\$ 55.390,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa reais), sendo investido na realização do curso obrigatório para o exercício dos mototaxistas, que atuam no trânsito do município de Oiapoque, que correrão conforme Plano de Trabalho e distribuição abaixo:

NATUREZA DE DESPESA	CÓDIGO	VALOR R\$
Curso especializados para Mototaxistas	33.90.39	R\$ 55.390,00
Total convênio		R\$ 55.390,00

§ 1º O cumprimento das obrigações estipulados no "caput" desta cláusula, ocorrerão conforme cronograma de execução, estipulado no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

§ 2º Os investimentos na realização do curso obrigatório para os Mototaxistas do município de Oiapoque, ficarão a cargo da CONVENIENTE, e serão pagos com crédito em conta bancária, mediante apresentação de fatura ao final das atividades dispostas no objeto deste convênio, acompanhada de relação nominal dos participantes no curso e respectivas cópias do certificado de conclusão

e participação no curso.

DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE:

Os partícipes designarão, por meio de Portaria, servidores/funções que atuarão como fiscais, tendo a atribuição de realizar o acompanhamento e controle da execução do Convênio, assegurando o seu perfeito cumprimento e a alocação dos recursos necessários, em seu nível funcional e estrutural, cumprindo o que determina o Art. 67 c/c o Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termo Aditivo, de acordo com o disposto na legislação vigente e ocorrendo interesse bilateral das partes.

DA PUBLICAÇÃO:

O presente CONVÊNIO deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura (Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93), como condição para sua eficácia, sendo de responsabilidade da CONVENIENTE a entrega do extrato à imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente Convênio.

Macapá/AP, 14 de Setembro de 2013.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
PM
-Presidente do DETRAN/AP

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Nº 019/2013 - CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em 09/10/2013.

ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO
Diretor-Presidente da EAP/AP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 013/2013

PROCESSO: Nº 130203.2013/00116
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA AOS PROFISSIONAIS DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ E SERVIDORES DO EX-TERRITÓRIO À DISPOSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO : 1.13.203.04.128.1060.2353.0.160000
FONTE DE RECURSO : 101 - FPE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ADJUDICADA: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

Submeto à elevada consideração do Exmº. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública-EAP a presente justificativa, para efeito de autorização e

ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação, possui amparo legal sob a égide do Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta da Empresa SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. inscrita sob o CNPJ nº 02.608.755/0001-07, em razão do objeto deste processo ser a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas e Gestão em Segurança Pública aos Profissionais do Quadro Efetivo de Servidores Públicos da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá e Servidores do Ex-Território à Disposição do Governo do Estado do Amapá. Na realização do curso estão incluso 16 (dezesseis) módulos: *Funções e Atribuições dos diferentes Atores da Segurança - C/H 16 horas, Ética, Direitos Humanos, Cidadania e O papel dos Profissionais de Segurança Pública - C/H 24 horas, Gestão Integrada da Segurança Pública - C/H 16 horas, Políticas de Segurança Pública - C/H 24 horas, Legislação - C/H 24 horas, Técnicas e Procedimentos Operacionais - C/H 24 horas, Apropriação do Espaço Público e Comunidade - C/H 24 horas, Introdução à Sociologia da Violência - C/H 16 horas, Introdução à Criminologia - C/H 16 horas, Administração Pública - C/H 16 horas, Gestão Estratégica, - C/H 24 horas, Gestão Orçamentária e Financeira - C/H 16 horas, Gerenciamento de TIC em Segurança Pública - C/H 32 horas, Produção, Distribuição e Análise de Dados Criminais como Instrumentos de Gestão Segurança Pública - C/H 32 horas, Relações Jurídicas e Saúde do Trabalhador - C/H 32 horas, Relações Interpessoais - C/H 32 horas, Metodologia da Pesquisa - C/H 24 horas, com duração no total de 392 horas-aulas de atividades presenciais.*

A capacitação de pessoal no serviço público é um dever do Estado, com base constitucional. Portanto podemos destacar Termo de Referência formalizado pela Coordenação de Planejamento e Articulação Institucional - EAP. fls. 03 - 16, nos autos do Processo nº 130203.2013/00116.

O interesse do Governo do Estado do Amapá, por meio da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, em promover, formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral dos servidores do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população, tem possibilitado e concentrando esforço no sentido de garantir à sociedade a manutenção da lei, da ordem e da paz social. Em decorrência disso, faz-se necessária a formação continuada e estratégica dos servidores que atuam nos órgãos de segurança pública do Estado, visando proporcionar a estes profissionais um fluxo periódico e atualizado de conhecimentos e informações técnicas a respeito de suas áreas de atuação.

Desta feita, tem-se a impar e justificada oportunidade de contratação de empresa especializada para execução de Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas e Gestão em Segurança Pública aos profissionais do quadro efetivo do Estado e servidores do ex-Território à disposição do Estado, que tenham concluído Curso de Ensino Superior reconhecido pelo MEC, exercendo suas atividades laborais na área de políticas e gestão da segurança pública, em nível de direção, gerência, coordenação e comando.

O aludido Curso representa um esforço acadêmico de resgate de uma dívida social dos órgãos de Segurança Pública com o desenvolvimento dos profissionais aplicadores da Lei, cujo reflexo sócio-político resulta numa melhor qualidade dos serviços prestados à comunidade amapaense.

Esse projeto surge da necessidade de

trazer à região o benefício social de qualificar os servidores para uma política de segurança pública que aproxime o cidadão das forças de segurança, através do conhecimento científico dos fenômenos inclusos nos atos delituosos, que viabilizará a consecução de políticas públicas inovadoras, acompanhadas de uma gestão eficiente.

Diante desse cenário é evidente carência urgente do conhecimento científico das origens, causas e efeitos dos crimes praticados, por que eles acontecem com as respectivas frequências e com a incidência através de estatísticas. A partir daí, aplicar-se-á a metodologia mais adequada às soluções dos problemas seguindo todos os passos: identificação, análise, resposta e avaliação, para que possibilite as adaptações e reformulações devidas. Todo esse mosaico, certamente, requer a implementação e/ou incremento de políticas públicas em respostas.

Especificada a necessidade tem-se a obrigação de buscar um fornecedor que atenda, à altura, a expectativa de uma Pós-graduação Lato Sensu em Políticas e Gestão em Segurança Pública, que venha somar esforços a todas as iniciativas governamentais realizadas no sentido de combater e mudar esse cenário outrora relatado.

Com isso, após uma metódica pesquisa de mercado chegou-se à identificação de um fornecedor, que por sua tradição, seu quadro docente, sua metodologia, sua experiência na oferta da mesma pós-graduação, e seu reconhecimento pelos relevantes serviços prestados, assegurará a entrega de um produto qualidade esperada pela contratante.

Trata-se da Universidade Estácio de Sá (UNESA), que é uma instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), autorizada a oferecer cursos de graduação (bacharelado e licenciatura), graduação tecnológica e pós-graduação, nas modalidades, presencial, à distância e à distância semipresencial, com cadastro Ativo no Sistema e-MEC.

Ao longo de mais de quarenta anos de atuação em ensino, a UNESA é uma das maiores redes privadas de ensino superior do Brasil, integrando universidade, centros universitários e faculdades, distribuídos em 21 Estados no Brasil, estando ainda em processo de franca expansão.

Destaca-se o mais expressivo Atestado de Capacidade Técnica conquistado pela UNESA, qual seja o expedido pelo Ministério da Justiça "Selo RENAESP", que corrobora para a caracterização da singularidade da instituição

em oferecer um serviço educacional distinto por sua qualidade e competência, cumprindo com êxito os compromissos firmados quando da contratação, principalmente, por órgãos públicos.

Com efeito, vale ratificar que a Universidade Estácio de Sá está entre um seleto grupo de instituições de ensino superior que detêm o selo RENAESP, concedido por mérito pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), conforme Portaria nº 23, de 19 de Agosto de 2010 (DOU nº 160 de 20 de Agosto de 2010), o qual possibilitou esta doughta instituição a participar da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública, com a referência em oferecer o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Políticas e Gestão em Segurança Pública, mesmo objeto ora proposto. Essa deferência deu-se em razão do know-how da UNESA no ensino na área da Segurança Pública.

Salienta-se, pois, que a UNESA mostra-se, sim, não apenas como um simples destaque no mercado, mas uma referência no ensino em graduação e pós-graduação, em nível nacional, conforme avaliações do MEC,

onde goza de Conceito Institucional 4 (numa escala que vai de 1 a 5) e, em especial, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

E, ainda, os docentes são profissionais com inquestionável experiência prática em matéria de que trata a temática da especialização, tanto em nível nacional quanto internacional (Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública; Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico; Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; Pós-graduação em Gestão e Políticas de Segurança Pública da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Sistema Integrado de Segurança Pública; Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal; Escola Nacional de Administração Pública; Ensino e Pesquisa em universidades altamente reconhecidas como Harvard University; University of Virginia, University of Pittsburgh, Columbia University; Instituto Interamericano de Direitos Humanos de San José da Costa Rica, além de outros países como Holanda, Noruega, Inglaterra e Suécia) detêm sólida formação acadêmica com titulação *lato sensu* e *stricto sensu*, inclusive com pós-doutorado. São profissionais formados em áreas estratégicas para a segurança pública (Direito, Ciências Sociais, Serviço Social, História, Filosofia e outras mais). Assim, o corpo docente do curso tem realizado trabalhos reconhecidamente importantes em escala nacional e internacional, com contribuição significativa para o desenvolvimento da área de Segurança Pública, com condecorações de alta relevância (Certificados de Excelência no campo da Segurança Pública pela SENASP/Ministério da Justiça, Personalidade Cidadania e Direitos Humanos pela UNESCO, Mérito Segurança Pública e Defesa Social, Professor Honorário, Medalha do Mérito PRF, e outros), requisitos estes que vislumbramos adequados a caracterizá-lo como notório especialista no assunto.

Para Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11.ed. São Paulo: Dialética, 2005), "a inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular. Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito titular de notória especialização".

No alusivo à notória especialização Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo. 11ª ed. São Paulo. Malheiros Editores. 1996. p. 50) a conceitua da seguinte forma:

"... é o reconhecimento público da alta capacidade profissional. Notoriedade profissional é algo mais que habilitação profissional. Esta é a autorização legal para o exercício da profissão; aquela é a proclamação da clientela e dos colegas sobre o indiscutível valor do profissional na sua especialidade".

Celso Antônio Bandeira de Mello observa que a notória especialização "diz respeito a trabalho marcado por características individualizadoras" (Licitação. Editora RT. 1980. p. 19). Para Adilson Abreu Dallari tal notoriedade não se confunde com a popularidade, "não é necessário que o contratado seja tido como reconhecidamente capaz pelo povo, pela massa, pelo conjunto dos cidadãos, pela coletividade. Basta que isto aconteça no âmbito daquelas pessoas que operam na área correspondente ao objeto do contrato" (Aspectos Jurídicos da Licitação. São Paulo. Saraiva. 1992. 3ª ed. P. 39).

Observe-se também que o valor cobrado para realização da pós-graduação é coerente com o mercado, levando em consideração os demais processos anteriores de contratação desta mesma Instituição de Ensino Superior para oferta de especialização na área de segurança pública, principalmente, com órgãos públicos como, por exemplo, o Ministério da Justiça (DOU nº 27/2008 – Extrato de Contrato nº 400/2007 e DOU nº 200 – Extrato de Contrato nº 76/2008), que se aplicamos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E/IBGE) do período, pela ferramenta "Calculadora do Cidadão", do Banco Central do Brasil, estes valores seriam atualizados para o montante de R\$ 298.227,74 (2007) e R\$ 256.451,72 (2008), respectivamente, ambos coerentes com ao proposto pela mesma IES para essa oportunidade R\$ 262.000,00 (2013), portanto, compatíveis ao valor praticado pela própria empresa no mercado especializado, sobretudo, por contemplarem como responsabilidade da contratada todas as despesas com docência, orientação e avaliação de TCC, coordenação Acadêmica, honorários, encargos sociais, passagens aéreas, hospedagem e alimentação, transferidos, tributos, impostos sobre faturamento, material didático e de apoio (apostilas, pastas, canetas, certificados, blocos de anotação etc.); e) A metodologia sugerida, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, a qualificação e experiência dos diferentes docentes, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais – inclusive o conhecimento, que é um objeto de valor imensurável tratando-se de um bem intangível – relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados – que são o que afinal importa obter – isso tudo caracteriza a singularidade do objeto a ser contratado.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá - AP, 08 de outubro de 2013.

Augusto de Oliveira Junior
José de Ribamar da Silva e Silva
Presidente da CPL-EAPI/AP

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

PORTARIANº 278/2013-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. nº 032/2013 /IEPA de 09 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, MARINALDO SOUZA DE FREITAS, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Calçoene, com objetivo de continuidade atividade no campus de Calçoene, no período de 09 a 12/10/2013.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 09 de outubro de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 279/2013-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Ofício nº 279/2013-DZ/CPGZ/IEPA, 03 de outubro 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor,

ISAI JORGE DE CASTRO, Pesquisador, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Pedra Branca, com objetivo monitoramento do vírus da raiva na terra indígena Wajapi, período de 07 a 11/10/2013. Sem ônus para o IEPA.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 09 de outubro de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 280/2013-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. nº 44/2013/CPZG/IEPA de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, JUCIVALDO DIAS LIMA, Gerente do Projeto Répteis do Amapá, Código FGS-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe da Divisão de Zoologia, Código FGS-2, durante o impedimento da titular NERCY VIRGINIA RABELO FURTADO, que se afastará para usufruto de férias regulamentares no período de 01 a 30/11/2013.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Outubro de 2013.
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2013 TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	nº 12.0288/2013-IEPA
ASSUNTO:	Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.
OBJETO:	Aquisição de equipamentos para atender o Centro de Incubação de Empresas do IEPA.
ADJUDICADO:	CENTER KENNEDY COM. LTDA
CNPJ (MF)	10.228.674/0001-00
VALOR DO SERVIÇO:	R\$ 4.097,00 (quatro mil noventa e sete reais).
ELEMENTO DE DESPESA:	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
PROGRAMA DE TRABALHO:	19.573.0790.1051 e 19.573.0790.1041
FONTE DE RECURSO:	0240 – RDA

JUSTIFICATIVA

Ratificado em: 09/10/2013

Augusto de Oliveira Junior
DIRETOR PRESIDENTE/IEPA

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme CNPJ nº. 34.927.285/0001-22 através do Processo Administrativo nº 12.0323/2013-IEPA solicita a contratação direta da empresa CENTER KENNEDY COM. LTDA, para aquisição de equipamentos para atender o Centro de Incubação de Empresas do IEPA, objetivando estruturar a sala que atenderá os empreendimentos durante o período de Pré-incubação, nas dependências do Centro de Incubação de Empresas do IEPA, no valor total de R\$ 4.097,00 (quatro mil noventa e sete reais), conforme Proposta Comercial em anexo, foram anexados o termo de referência, certidões negativas, propostas Comercial de outras empresas.

Destaca ainda a solicitante, que os equipamentos irão disponibilizar o projeto de Pré-incubação, que visa orientar os empreendedores na elaboração do seu Plano de Negócio, com isso oferecer ambientações físicas adequadas ao desenvolvimento dessa etapa, esse processo de aquisição referente à auxiliar na execução do programa.

DA ANÁLISE:

O delineamento básico da Administração pública, seja direta, indireta ou fundacional, de qualquer das esferas de Governo, está contido no Art. 37, XXI da Constituição Federal, fixando assim o princípio básico a ser perseguido.

Art. 37

XXI – ressalvamos os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Este dispositivo não indica alguma espécie de disciplina, relativa à natureza de regime jurídico licitacional. Prevê a regra de licitação prévia para as contratações no âmbito da Administração, admitindo exceções, cuja disciplina será prevista em lei.

O Art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compra for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior", e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites", tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais)."

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 235):

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

O dispositivo acima requer para a contratação aqui pretendida, a aquisição dos equipamentos do tipo mesa auxiliar, mesa de reunião bebedouro, quadro de avisos e roteador para atender o projeto do Centro de Incubação de Empresa - CIE. Conforme o teor do Termo de Referência da Chefe do Centro de Incubação de Empresa, solicitada em seu memo. 027/2013-CIE, constante nos autos do Proc. nº. 12.0323/2013-IEPA.

Outrossim, há que ser considerado que os preços dos equipamentos está dentro do valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na Lei, assim como o preço é o mais vantajoso para administração o que reforça o fato de a Administração pretender contratar com a referida empresa, a redução no desembolso dos recursos públicos.

DA CONCLUSÃO:

Assim sendo, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento a Lei, submeto a presente justificativa a Vossa ratificação, atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

Pelo acima exposto, a CPL opina pela

contratação por processo de dispensa de licitação e submete o presente parecer à análise da Assessoria Jurídica e posterior apreciação da autoridade competente, para reconhecimento e ratificação.

É nossa justificativa.

S.M.J.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Celso Monção Dias

Presidente

Decreto nº 0451/11 - GEA

1 - JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.

IPEM

Nilson José Pereira dos Santos

Portaria nº. 053/2013/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2874 de 27 de julho de 2012 e Portaria do INMETRO nº 408 de 02 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para comporem a comissão de revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá-IPEM-AP.

- Marcelo da Costa Nunes - Presidente - matrícula: 962759
- Raimundo Estácio Lopes Picanço - Vice Presidente - matrícula: 948241
- Jimmy Anderson Costa Trindade - membro - matrícula: 920673
- Caroline Morales de Andrade - membro - matrícula: 1120000
- Enelyo Ferreira Leite Junior - membro - matrícula: 964964
- Luciana D'Almeida Barreto - Secretária - matrícula: 1002694

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de outubro de 2013.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor Presidente do IpeM/AP

PORTARIA Nº. 054/2013/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2874 de 27 de julho de 2012 e Portaria do INMETRO nº 408 de 02 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimimento de fundo em nome do servidor Enelyo Ferreira Leite Junior - Especialista em Metrologia Legal e avaliação das Conformidades, matrícula nº. 964964 destinado a atender despesas de pequenos vultos, contratação de serviços de terceiros e aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos Mitsubishi Pick up tipo L-200 de placa NEM 4151, Mitsubishi Pick up tipo L-200 de placa NEM 4183, que irá atender as equipes de fiscalização deste

IPEM/AP, no período de viagem para os municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, estimando realizar a verificação de todos os instrumentos de medição e medidas materializadas, inclusive bombas medidoras e postos de combustíveis.

Fonte - 0203 - INMETRO - Programa de Trabalho - 1.22.202.14.122.0001.2001.0001 -

Manutenção de serviços administrativos.

Valor RS 1.000,00 (Hum mil reais) - Elemento de Despesa: 3390-30 (Material de Consumo).

Valor RS 500,00 (Quinhentos reais) - Elemento de Despesa: 3390-36 (Serviços de Terceiro Pessoa Física).

Art. 2º - O recurso concedido deverá ser aplicado em até 90 (Noventa) dias e o suprido terá um prazo de 10 (dez) dias após o término do período de aplicação para apresentar prestação de Contas.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de outubro de 2013.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor Presidente do IpeM/AP

PORTARIA Nº. 055/2013/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2874 de 27 de julho de 2012 e Portaria do INMETRO nº 408 de 02 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores Wagner de Souza Nunes - Gerente do Núcleo de Verificação Metrologica; Enelio Ferreira Leite Junior - Especialista em Metrologia Legal NM; Jacielson dos Santos Damaso - Especialista em Metrologia Legal NM; Daniel Viana da Silva - Especialista em Metrologia Legal NM, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os municípios de Pedra Branca do Amapari-AP, Porto Grande-AP e Serra do Navio-AP, no período de 14 a 21 de outubro de 2013, para ações de fiscalizações do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/AP, aos estabelecimentos dos municípios citados.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de outubro de 2013.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor Presidente do IpeM/AP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA Nº 197/2013 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Memorando nº 73/2013-GAB/UEAP, de 01 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidor(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão responsável pela elaboração do Programa de Ensino à Distância e elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Letras e Pedagogia - Licenciaturas:

- Danielle Dias da Costa
- Margarida Rosa de Oliveira Bezerra
- Mirian Maia de Araújo Pereira
- Tiago Francez Ribeiro

Art. 2º - A Comissão terá 30 dias para apresentação dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2013.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA Nº. 205/2013-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos memorandos de nº 234/2013 - CEPE/UEAP,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Luiza Prestes de Souza - Professora, e Elves Glauco Oliveira Silva - Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande/AP, para participar da III reunião referente à construção do Acordo de Pesca do Rio Araguari, no dia 10/10/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2013.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA Nº. 206/2013-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o requerimento de nº 1 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor Ubiraelson de Paiva Farias - Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Maracá, município de Mazagão/AP, para condução do veículo com acadêmicos, que desenvolveram atividades do projeto "Educação Sócio Ambiental em Comunidades Tradicionais da Amazônia Amapaense", no dia 01/10/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2013.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013-UEAP

PROCESSO: 46.000.207/2013-UEAP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2013-UEAP

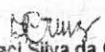
TIPO: Menor Preço – Por Lote
DISPUTA: 30/09/2013
HORA: 15h (Horário de Brasília)
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de mobiliário do Laboratório de Modelos e Protótipos do Curso de Tecnologia em Design de Produto para atender as necessidades Universidade do Estado do Amapá – UEAP.

VENCEDORA: SMITH & RODRIGUES LTDA-ME
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 115.540,00
(Cento e quinze mil quinhentos e quarenta reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto nº 5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto dos lotes 01 a 10 do Pregão Eletrônico nº 008/2013-UEAP à licitante vencedora SMITH & RODRIGUES LTDA-ME

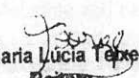
Macapá-AP, 09 de outubro de 2013.


Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira/UEAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

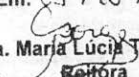
A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 008/2013-UEAP, realizado no dia 30 de setembro de 2013, às 15h (Horário de Brasília) e com fundamento disposto no Art. 43º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no inciso XXII, No Art. 4º da Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Maria Iraci Silva da Cruz e pela Equipe de Apoio nos autos do certame supra-epigrafado que adjudicou os objetos da presente licitação a empresa vencedora.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2013.


Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
Nº 043/2013-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:
Em: 10 / 10 / 2013


Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

JUSTIFICATIVA Nº 043/2013-CPL/UEAP
PROCESSO Nº: 46.000.365/2013-UEAP
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Pagamento de inscrição de servidor para Participação no Curso "Novo Sistema de Registro de Preços".

Magnífica Reitora,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa "ELO – (Consultoria Empresarial e Produção de Eventos

LTDA), CNPJ nº 00.714.403/0001-00, no valor de R\$ 3.385,38 (Três mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do "Novo Sistema de Registro de Preços", no período de 10 a 11 de outubro de 2013, na cidade de Brasília-DF, em favor da servidora Maria Iraci Silva da Cruz.

É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. Entendeu a Lei de Licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas), sendo de natureza singular o serviço será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos.

O administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no Art. 13, VI da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale-se dizer: também o serviço por ele prestado é singular... (Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, MALHEIROS Editores, 1995, pg 110)".

O artigo 25, II da Lei de Licitações dispõe que a Inexigibilidade de licitação deve estar restrita as hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização. Para Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos 11 Ed. São Paulo: Dialética, 2005), "a Inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular. Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito titular de notória especialização".

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do Art. 25, Inciso II c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o qual estabelece:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – Para contratação de técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei de natureza singular, com profissionais ou

empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos:

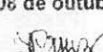
(...)

VI – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada ao serviço contratado, possuindo os meios necessários para a realização do serviço, além do que, os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2013.


Maria Iraci Silva da Cruz
Presidente da CPL

RESOLUÇÃO Nº 049/2013-CONSU/UEAP

Aprova a oferta do curso de Engenharia de Pesca da Universidade do Estado do Amapá, no Arquipélago do Bailique.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade e do Regimento Interno do Conselho Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, tendo em vista a deliberação do plenário, em reunião do dia 08 de julho de 2013,

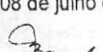
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a oferta do curso de Engenharia de Pesca da Universidade do Estado do Amapá, no Arquipélago do Bailique.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP em Macapá, 08 de julho de 2013.


Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 050/2013-CONSU/UEAP

Institui o Programa de Ensino à Distância (EAD) na Universidade do Estado do Amapá.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade e do Regimento Interno do Conselho Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, tendo em vista a deliberação do plenário, em reunião do dia 26 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa de Ensino à Distância (EAD) na Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP em Macapá, 26 de agosto de 2013.

Profa. Dra. **Maria Lucia Teixeira Borges**
Presidente do CONSU

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIANº 091/2013- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 22/2013 - CPL/PRODAP, de 07.10.2013,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ANANILSON COSTA DE SOUSA**, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FGS-2, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, no período de 14 a 16.10.13, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para esta Instituição.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2013.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

PORTARIANº 092/2013- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memo de nº 47/2013 - CORED/PRODAP, de 10.10.2013,

RESOLVE:

Designar **MÁRCIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REDES/GT FGS-2, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades, até os municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP, no período de 14 a 17.10.13, com intuito de dar prosseguimento ao planejamento de visitas técnicas, relacionadas ao projeto de manutenção e expansão da Rede Estadual de Comunicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

PORTARIANº 093/2013- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memo de nº 47/2013 - CORED/PRODAP, de 10.10.2013,

RESOLVE:

Designar **CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO SILVA**, ocupante do cargo de GERENTE DE SUBGRUPO DE ATIVIDADES FGS-2, para viajar de

Macapá-AP, sede de suas atividades, até os municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP, no período de 14 a 17.10.13, com intuito de dar prosseguimento ao planejamento de visitas técnicas, relacionadas ao projeto de manutenção e expansão da Rede Estadual de Comunicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

PORTARIANº 094/2013- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memo de nº 47/2013 - CORED/PRODAP, de 10.10.2013,

RESOLVE:

Designar **PAULO GUSTAVO JUCA CARRERA**, ocupante do cargo de GERENTE DE SUBGRUPO DE ATIVIDADES FGS-2, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades, até os municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP, no período de 14 a 17.10.13, com intuito de dar prosseguimento ao planejamento de visitas técnicas, relacionadas ao projeto de manutenção e expansão da Rede Estadual de Comunicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

Sociedades de Economia Mista

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 138/2013 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **DANIELA DO CARMO AMANAJÁS** - Analista de Fomento - Jurídico para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 21 a 23/10/2013, com o objetivo de representar a Agência de Fomento do Amapá - AFAP em audiências de instrução no fórum daquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Macapá-AP, 10 de outubro de 2013.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente AFAP

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013-CL/PRECEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através da Comissão de Licitação, designada pela portaria nº: 378/2013-PRE/CEA, de 17/07/2013, comunica a todas as empresas que por solicitação da Presidência da Companhia, foi REVOGADO o pregão presencial nº 063/2013 CL/CEA, processo 185/2013 CL/PRE/CEA, previsto para 10/10/2013 às 8:30h, cujo objeto era a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básicos, executivos e serviços topográficos, para construção de linhas de subtransmissão em 69KV para interligação das subestações: Santa Rita e São José, Macapá II e São José, Santana e Fazendinha.

Macapá (AP), 10 de outubro de 2013

Sérgio Roberto de Almeida Monteiro
Presidente - CL/PRE/CEA
Portaria nº 378/2013

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Amiraldo da Silva Favacho Júnior

Gabinete da Presidência

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 007.1/2013-AL

PROCESSO Nº: 0532/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE BUFEET (COFFEES BREAKS, ALMOÇOS E JANTARES), MESAS DECORADAS, AMBIENTAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GARÇONS E OPERADOR DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, incluindo os produtos, materiais, louças e equipamentos necessários a realização do evento, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Convite.

EMPRESA VENCEDORA

J. P. R. JUCÁ - ME

CNPJ nº 11.831.587/0001-05

Valor R\$: **73.726,90, (setenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**

Em: 05/08/2013

HOMOLOGO

Amiraldo da Silva Favacho Junior
Presidente da Assembleia Legislativa

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - CPL/AL
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, apurado pelo menor valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO

EVENTUAL E FUTURO DE PASSAGENS AÉREAS nacionais e internacionais e outros correlatos, de acordo com as especificações contidas no edital, no termo de referência e seus anexos, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Dia: 25 de outubro de 2013

Hora: 10:00 horas

Local: Sala da CPL/AL/AP, no prédio anexo da Assembleia Legislativa, sito à Rua Santos Dumont, nº 2089, esquina com Av. Desidério Antonio Coelho, Bairro Buritiza, Macapá - Amapá.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2013

Georgton Rosa de Oliveira
Presidente CPL/AL

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

APROVO

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente TCE/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA : 031/2013 - CPL/TCE
PROCESSO : 005487/2013-TCE/AP
INTERESSADO : ESCON - ESCOLA DE CONTAS TCE/AP
ASSUNTO : INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.
FUNDAMENTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
LEGAL : Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL : R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)
EMPRESA(S) : JAM JURÍDICA EDITORA E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ 00.803.368/0001-98

Trata-se de contratação da despesa decorrente em curso, com tema "Processo nos Tribunais - Ação, Defesa, Julgamento e Recursos", que ocorrerá no período de 11 a 15 outubro de 2013, nesta cidade, sendo solicitada pela Escola de Contas desta Corte de Contas.

O valor apresentado pela empresa JAM JURÍDICA EDITORA E EVENTOS LTDA, CNPJ 00.803.368/0001-98, for de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), conforme proposta apresentada às fls. 03/18, sendo este valor dividido para 20 inscrições no valor unitário de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), com a inclusão de mais (05) cinco cortesias, totalizando 25 inscrições.

Cabe ainda ressaltar que os valores apresentados encontram-se dentro dos preços praticados no mercado

para esse tipo de capacitação. Assim, por tratar-se de inscrição de curso, a despesa decorrente, pelo entendimento desta CPL, encontra-se fundamentada no art. 25, II, §1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

(...)

§1º Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Destaca-se que a inviabilidade de competição não é um conceito simples, pois trata-se de um gênero, comportando diferentes modalidades e que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação.

De acordo com Justen (2011, p.271), a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, na qual a lei não explicita e nem esclarece, que se restringe ao fornecedor. A expressão "inviabilidade de competição" indica uma consequência, que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação.

Tomando em conta as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, onde serão estabelecidos uma espécie de relação objetiva que fornece critérios de julgamento, admite-se que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais. Em outras palavras, a proposta mais vantajosa e com menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Ocorre que a singularidade do objeto nada mais reflete a singularidade do próprio interesse estatal a ser atendido. A jurisprudência do TCU (Acórdão nº 351/2010, Plenário, rel. Marcos Benquerer Costa) esclarece:

5.5. é possível à Administração realizar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, desde que haja a demonstração inequívoca de que suas necessidades somente poderão ser atendidas com contratação direta, cabendo a devida observância das exigências do art. 26 da Lei 8.666/1993, principalmente no que concerne à justificativa de preços.

Considerando tais situações, a convocação de interessados para formular propostas é inútil, não havendo ofertantes para disputar entre si. É inviável a competição, pois a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal. Logo, não haverá disputa formal, visando a satisfação da necessidade estatal.

De resto, estando supridos os requisitos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, pode ser autorizada com fundamento no dispositivo legal supra referido. É o que submetemos à decisão de Vossa Excelência, para aprovação.

Resalta-se que, para validade e eficácia da contratação, cabe à autoridade superior ratificar a decisão de promover a referida contratação. Deverão ser divulgadas pela imprensa oficial as contratações efetivadas com a empresa e a modalidade de licitação, segundo o art. 26 da Lei 8.666/93.

Macapá, 02 de Outubro de 2013

Virginia Rufino B. Agra,
Coordenadora - TCE/AP

Marta Marcondes Pelles Soares
Presidente-Substituta da CPL-TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional do Trabalho

Des. José Maria Quadros de Alencar

CONCURSO PÚBLICO C-331-JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

EDITAL - COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ORAL

A Desembargadora Presidente da Comissão de Concurso Público C-331, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, torna pública a nova composição da Comissão Examinadora da Prova Oral, bem como as datas de sua realização:

V - DAS COMISSÕES

5.2.4 - Prova Oral

Presidente: Desembargador Georgeton de Sousa Franco Filho

Suplente: Desembargadora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury

Membro: Desembargadora Pastora do Socorro Teixeira Leal

Suplente: Desembargadora Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

Membro OAB: Advogado José Claudio Monteiro de Brito Filho

Suplente OAB: Advogada Maria Alida Soares Van Den Berg

ANEXO X - CALENDÁRIO DE PROVAS E PUBLICAÇÕES

11, 12, 13 e 14/11/2013 - 4ª ETAPA - PROVA ORAL

11/11/2013 - 10h - Sorteio da ordem de arguição de todos os candidatos. Após, sorteio de pontos dos primeiros candidatos a serem arguidos.

12/11/2013 - 10h - Sorteio de pontos dos próximos candidatos a serem arguidos e Prova dos candidatos que realizaram o sorteio no dia anterior.

13/11/2013 - 10h - Sorteio de pontos dos próximos candidatos a serem arguidos e Prova dos candidatos que realizaram o sorteio no dia anterior.

14/11/2013 - 10h - Prova dos candidatos que realizaram o sorteio no dia anterior.

14/11/2013 - Sessão pública divulgação resultado - após todas as provas.

* As demais datas do calendário permanecem inalteradas.

Belém, 9 de outubro de 2013

ODETE DE ALMEIDA ALVES

Presidente da Comissão de Concurso

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Departamento de Contabilidade

Aprova:
19/09/2013

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente do TJAP

5º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDDI/2013

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
02.061.1001.1269	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO DO TJAP				
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	3.110,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	800,00	
	Obras e Instalações	4.4.90.51	107	408.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	107	797.026,00	1.208.936,00
02.061.1001.2460	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - TJAP				
	Aposentadoria e Reformas	3.1.90.01	101	4.419.922,00	
	Pensões	3.1.90.03	101	959.185,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.1.90.08	107	20.000,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	101	87.315.044,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	107	41.330.137,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	2.061.120,00	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16	107	1.146.000,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	4.189.822,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	107	6.040.213,00	

	Indenizações e Restituições	3.1.90.94	107	2.612.379,00	
	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	198.746,00	
	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	107	73.000,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	101	12.943.914,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	107	30.000,00	
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14	101	840.000,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	101	1.741.429,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	103	530,00	
	Pass. e Desp. c/ Locomoção	3.3.90.33	101	423.964,00	
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	101	1.440.524,00	
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	1.300.000,00	
	Locação de Mão-de-Obra	3.3.90.37	101	6.007.137,00	
	Locação de Mão-de-Obra	3.3.90.37	107	636.600,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	101	8.306.949,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	103	162.726,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	600.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	170	73.331,00	
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46	101	9.030.230,00	
	Obrig. Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	101	300.000,00	
	Obrig. Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	350.000,00	
	Auxílio Transporte	3.3.90.49	101	2.635.579,00	
	Desp. Exercícios Anteriores	3.3.90.92	101	61.885,00	
	Desp. Exercícios Anteriores	3.3.90.92	107	163.400,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	101	220.000,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	500.000,00	
	Equip. e Material Permanente	4.4.90.52	101	38.000,00	
	Equip. e Material Permanente	4.4.90.52	103	255.568,00	
	Equip. e Material Permanente	4.4.90.52	107	500.000,00	198.947.334,00
02.061.1001.2774	MANUT. ATEND. MULT. JUIZADOS VIOL. DOMÉSTICA F. C. MULHER				
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	151.473,00	
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	50.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	303.435,00	504.908,00
02.061.1001.2775	ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14	107	92.200,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	50.000,00	
	Pass. e Desp. c/ Locomoção	3.3.90.33	107	100.000,00	
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	346.627,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	392.052,00	
	Obrig. Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	70.286,00	
	Desp. Exercícios Anteriores	3.3.90.92	107	9.800,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	14.800,00	1.075.765,00
02.061.1001.2777	COMUNICAÇÃO SOCIAL				
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	70.000,00	
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	60.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	101	354.629,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	70.000,00	554.629,00
02.061.1001.2778	MANUT. E APRIMORAMENTO DO SIST. JUIZADOS ESPECIAIS				
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	142.263,00	
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	50.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	523.485,00	
	Desp. Exercícios Anteriores	3.3.90.92	107	30.000,00	745.748,00
02.061.1191.2779	RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO PARQUE DE INFORMÁTICA				
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	306.360,00	
	Passagens e Desp. c/ Locomoção	3.3.90.33	107	2.000,00	
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	205.474,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	2.635.001,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	1.925.000,00	5.074.835,00
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA					
02.061.0172.2633	FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA				
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	512.000,00	
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	3.3.90.31	225	40.000,00	
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	225	100.000,00	
	Locação de Mão-de-Obra	3.3.90.37	225	680.800,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	1.337.953,00	
	Desp. Exercícios Anteriores	3.3.90.92	225	115.000,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	225	50.000,00	
	Equip. e Material Permanente	4.4.90.52	225	239.721,00	
	Indenizações e Restituições	4.4.90.93	225	5.000,00	3.080.274,00
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFANCIA E DA JUVENTUDE					
02.061.0173.1262	FUNDO DE APOIO AO JUIZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	279.488,00	
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	225	244.907,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	241.006,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	186.325,00	951.726,00
ORÇAMENTO	TOTAL				
FISCAL	207.600.000,00				
SEGURIDADE	0,00				
RDA (FUNDOS)	4.032.000,00				
CONVENIOS	512.155,00				
	FONTE 101	143.488.079,00	67,64%		
	103	438.824,00	0,21%		
	107	64.111.921,00	30,22%		
	170	73.331,00	0,03%		
	225	4.032.000,00	1,90%		
	TOTAL	212.144.155,00	100,0%		

Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1728 de 11/01/2013 - DOE nº 5386 de 11/01/2013.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2013

Níce Maria Silva de Lima
Diretora do DECONTJAPPODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Departamento de ContabilidadeAprova:
19/08/2013
Des. Douglas F. de S. Ramos
Presidente do TJAP em exercício

6º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD/2013

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
02.061.1001.1269	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO DO TJAP				
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	3.110,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	800,00	
	Obras e Instalações	4.4.90.51	107	408.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	107	797.025,00	1.208.935,00
02.061.1001.2460	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - TJAP				
	Aposentadoria e Reformas	3.1.90.91	101	4.419.522,00	
	Pensões	3.1.90.93	101	959.185,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.1.90.98	107	20.000,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	101	87.315.044,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	107	41.330.137,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	2.061.120,00	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16	107	1.146.000,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	4.189.822,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	107	6.040.213,00	
	Indenizações e Restituições	3.1.90.94	107	2.612.379,00	
	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	198.746,00	
	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	107	73.000,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	101	12.943.914,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	107	30.000,00	
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14	101	840.000,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	101	1.741.429,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	103	530,00	
	Pass. e Desp. c/ Locomoção	3.3.90.33	101	423.964,00	
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	101	1.440.524,00	
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	1.300.000,00	
	Locação de Mão-de-Obra	3.3.90.37	101	6.007.137,00	
	Locação de Mão-de-Obra	3.3.90.37	107	636.600,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	101	8.306.949,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	103	162.726,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	600.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	170	73.331,00	
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46	101	9.030.230,00	
	Obrig. Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	101	300.000,00	

Les Occurrences à 90% : 10A n° 1729, 2013 10A n° 5886 de 114 102172

Fabrizio do Rosário Valente
Presidente do CPT/PMFG